

PLANALTO SOLAR PARK S.A.
CNPJ/MF N° 27.509.809/0001-08
NIRE 52300019583
COMPANHIA DE CAPITAL FECHADO

Ata da 2ª Assembleia Geral Ordinária e 14ª Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleias") da Planalto Solar Park S.A., Subsidiária Integral da Companhia Celg de Participações - CELGPAR ("Celgpar"), convocada na forma da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, alocada no Suplemento do Diário Oficial da União, em 17.12.1976, e do Estatuto Social, de 11.03.2026.

- 1. DATA, HORA e LOCAL:** Dia **13** (treze) de **março** de **2026**, às **8** (oito) **horas**, na Sede Social, localizada na Rua 88-A, Quadra F-37, Lote 13, nº 116, Sala 02, Setor Sul, CEP 74085-020, em Goiânia - Goiás, decorrente de disposição presente no Art. 124, § 2º, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976.
- 2. CONVOCAÇÃO:** Suprida a publicação do Edital de Convocação da Planalto Solar Park S.A., consoante ao disposto no Art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, face à presença da acionista Celgpar ("Acionista Única"), detentora de 33.567.400 (trinta e três milhões, quinhentas e sessenta e sete mil, e quatrocentas) ações Ordinárias nominativas, sem valor nominal, correspondentes a 100 % (cem por cento) das ações de emissão da Planalto Solar Park S.A.
- 3. ORDEM DO DIA: ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:** **1.** Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras e os documentos complementares, relativos ao exercício findo em 31.12.2025; **2.** Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício findo, em 31.12.2025; e **3.** Eleição de Conselheiros Fiscais, haja vista o encerramento dos mandatos dos atuais ocupantes desse órgão estatutário; e **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** **1.** Eleição de membros de Diretoria, objetivando os preenchimentos de cargos em novas Diretorias constituídas recentemente, mediante promoção de reforma estatutária em atos societários anteriores; **2.** Proposta de remuneração para os Diretores e Conselheiros Fiscais; **3.** Identificação da condição da Planalto Solar Park S.A., como Companhia Fechada com Receita Bruta Anual de até R\$ 78.000.000,00, e aprovação de Declaração dessa situação; **4.** Incumbência à Diretoria da Planalto Solar Park S.A. a implementação de todas as medidas deliberadas; e **5.** Autorização de execução de atos relativos à publicação da ata da Assembleia e das respectivas deliberações.
- 4. PRESENÇA:** Regularidade da acionista Celgpar foi conferida, assentada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério de Estado da Fazenda - CNPJ/MF nº 08.560.444/0001-93, proprietária de 33.567.400 (trinta e três milhões, quinhentas e sessenta e sete mil, e quatrocentas) ações Ordinárias nominativas, sem valor nominal, correspondentes a 100 % (cem por cento) do capital votante ("Acionista Única"), representada pelo Diretor-Presidente, Adriano da Rocha Lima, Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores, Luiz Evandro Leite; e Diretor Técnico e Comercial, Samuel Guilsimar Almeida ("Representantes da Acionista Única"). Também presente, motivada por disposição legal, conforme § 1º, do Art. 134, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, Thaís Moraes de Sousa, Diretora de Relações Institucionais, da Planalto Solar Park S.A.; bem como Cristiano Bianchi de Oliveira, titular do Escritório de Projetos Setorial - DTC-EPS da Celgpar, e o Contador-Geral da Planalto Solar Park S.A., Cleiton Silva Ferreira.
- 5. MESA:** Presidente - Luiz Evandro Leite e Secretário - Cristiano Bianchi de Oliveira.
- 6. DELIBERAÇÃO:** Inicialmente, precedida da identificação de Representantes da Acionista Única e, sucessivamente, verificado o atendimento ao quorum de instalação da Assembleia, segundo disposição presente no Art. 125, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976; o Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores da Celgpar, Luiz Evandro Leite, e Cristiano Bianchi de Oliveira, titular do Escritório de Projetos Setorial - DTC-EPS da Acionista Única, foram designados para a ocupação da Presidência da Mesa e da Secretaria da Mesa, respectivamente, consoante ao disposto no Parágrafo único, do Art. 9º, do Estatuto Social. Sucessivamente, os Representantes da Acionista Única, verificada a condição de proprietária da totalidade das ações de emissão da Planalto Solar Park S.A., fundamentada na prerrogativa atribuída pelo Art. 133, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, consideraram **sanada a ausência** de publicação de Aviso aos Acionistas e a **inobservância** aos prazos previstos no referido Art. 133; porém, o Presidente da Mesa ratificou a publicação, em 12.03.2026, das Demonstrações Financeiras Anuais, de 31.12.2025, e do Relatório dos Auditores Independentes Sobre as Demonstrações Financeiras, e demais documentos mencionados no Art. 133, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, na *Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital* (Disponível em: <<https://www.gov.br/centraldebalancos/demonstracao-publicada/285872>>; e Acesso em: 13.03.2026), instituída pelo Decreto nº 6.022, de 22.01.2007, veiculado, nessa data, no Diário Oficial da União, consoante aos termos do Subitem 17.1, sob o título "Publicações de Companhias Fechadas com Receita Bruta Anual de até R\$ 78.000.000,00", do Manual de Registro de Sociedade Anônima (Disponível em: <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/drei/legislacao/instrucoes-normativas/arquivos-instrucoes-normativas-em-vigor/anexo-v-sa_link.pdf>; e Acesso em: 13.03.2026), aprovado pela Instrução Normativa DREI nº 81, de 10.06.2020, publicada no Diário Oficial da União, em 15.06.2020, com inclusão do Subitem 17.1, pela Instrução Normativa DREI nº 112, de 20.01.2022, alocada nesse Órgão Oficial, em 21.01.2022, focos de recepção da Portaria ME nº 12.071, de 07.10.2021, com circulação no Diário Oficial da União, em 13.10.2021, modificada pela Portaria ME nº 10.031, de 22.11.2022, divulgada nesse Órgão Oficial, em 24.11.2022, mediante revogação do § 2º, do Art. 1º, da Portaria ME nº 12.071, de 07.10.2021, facultada pelo Art. 294, Inciso III, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976; bem como Luiz Evandro Leite confirmou ser as Demonstrações

Financeiras Anuais, de 31.12.2025, e o Relatório dos Auditores Independentes Sobre as Demonstrações Financeiras, partes integrantes desta ata, citada na alínea "b", do Inciso I, das deliberações do Item 5, da Ordem do Dia, da 14ª Assembleia Geral Extraordinária, alvo de arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás, juntamente com este ato de aprovação. Continuamente, Luiz Evandro Leite mencionou o Recibo de Entrega das Demonstrações Financeiras Anuais, de 31.12.2025, na *Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital*, discriminado na alínea "c", do Inciso I, das deliberações do Item 5, da Ordem do Dia, da 14ª Assembleia Geral Extraordinária, alvo de arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás, juntamente com este ato de aprovação. Imediatamente, o Presidente da Mesa relatou a presença de membros do Conselho Fiscal, decorrente de disposição presente na redação do *caput*, do Art. 164, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, observada, inclusive, a emissão de Parecer do Conselho Fiscal, em 11.03.2026, sobre as Demonstrações Financeiras Anuais, de 31.12.2025, relatado na alínea "d", do Inciso I, das deliberações do **Item 5**, da Ordem do Dia, da **14ª Assembleia Geral Extraordinária**, alvo de arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás, juntamente com este ato de aprovação. O Presidente da Mesa relatou, seguidamente, o emprego, nesta ata, na citação dos endereços eletrônicos e, simultaneamente, *link's*, de acessos aos dispositivos de legislações e de publicações societárias, de orientação disposta no Subitem 7.2.2, sob a denominação "Informação e Documentação - Referências - Elaboração", da NBR 6023, validada em 29.09.2002, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT. Ainda, Luiz Evandro Leite ratificou o cumprimento de requisito para a promoção das publicações ordenadas pela Lei nº 6.404, de 15.12.1976, Demonstrações Financeiras e demais atos societários, na *Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital*, dispensada a publicação em jornal de grande circulação, observado o atendimento ao disposto na Nota "I", do referido Subitem 17.1, mediante a ratificação de Declaração de Companhia Fechada com Receita Bruta Anual de até R\$ 78.000.000,00, examinada no âmbito do Item 3, da Ordem do Dia, da 14ª Assembleia Geral Extraordinária. O Presidente da Mesa ratificou a existência de matérias das Ordens do Dia, dessas Assembleias, representadas pela **2ª Assembleia Geral Ordinária (Item 1 ao Item 3)**, e pela **14ª Assembleia Geral Extraordinária (Item 1 ao Item 5)**. Sequencialmente, Luiz Evandro Leite especificou os **3** (três) **itens**, da Ordem do Dia, da **2ª Assembleia Geral Ordinária ("2ª AGO")**, **Item 1 ao Item 3**, reproduzidos, detalhadamente, na **primeira parte**, do título "**3. Ordem do Dia**"; e, imediatamente, determinou a abertura de exames de tópicos desse evento societário e, sucessivamente, avaliados os elementos da Ordem do Dia, observadas as identificações, primeiramente, de **Matéria**, reprodução similar ao alocado na Ordem do Dia; em segundo lugar, de **Exposição**, representada, geralmente, pela apresentação extensiva do assunto; e, na terceira e última identificação, de **Deliberação**, mediante reprodução de **decisão de Representantes da Acionista Única**; respectivamente, nos **3** (três) **assuntos**, da Ordem do Dia, da **2ª AGO (Item 1 ao Item 3)**, **subsequentes: ITEM 1, da ORDEM do DIA, da 2ª AGO: 1.1 Matéria:** Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras e os documentos complementares, relativos ao exercício findo em 31.12.2025; **1.2 Exposição:** Luiz Evandro Leite confirmou a disponibilização da Demonstrações Financeiras anuais, de 31.12.2025, da Planalto Solar Park S.A., em 12.03.2026, na *Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital*, (Disponível em: <<https://www.gov.br/centraldebalancos/demonstracao-publicada/285872>>; e Acesso em: 13.03.2026), imediatamente após a emissão de Parecer do Conselho Fiscal, considerando-as aptas para deliberação no âmbito de Assembleia Geral Extraordinária; e **1.3 Deliberação:** Aprovação de Contas dos Administradores, Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras anuais, de 31.12.2025, partes integrantes desta ata, citadas na alínea "b", do Inciso I, das deliberações do Item 5, da Ordem do Dia, da 14ª Assembleia Geral Extraordinária, focos de arquivamentos na Junta Comercial do Estado de Goiás, juntamente com este ato de aprovação, fundamentada nas informações disponibilizadas pela Planalto Solar Park S.A.; **ITEM 2, da ORDEM do DIA, da 2ª AGO: 2.1 Matéria:** Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício findo, em 31.12.2025; **2.2 Exposição:** O Presidente da Mesa relatou a **ausência** de resultado positivo, na apuração das demonstrações financeiras, da Planalto Solar Park S.A., subsidiária integral da Celgpar; e **2.3 Deliberação:** Aprovação de apropriação de resultado negativo na conta Prejuízos Acumulados, consoante aos dispositivos da legislação societária e das disposições reproduzidas nas normas do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, ratificadas pelas Resoluções prolatadas pela Comissão de Valores Mobiliários; **ITEM 3, da ORDEM do DIA, da 2ª AGO: 3.1 Matéria:** Eleição de Conselheiros Fiscais, haja vista o encerramento dos mandatos dos atuais ocupantes desse órgão estatutário; **3.2 Exposição:** O Presidente da Mesa relatou a proposição de eleição de membros do Conselho Fiscal, decorrente encerramento dos atuais mandatos. Luiz Evandro Leite, em seguida, informou sobre a necessidade de avaliação dos requisitos e do **não** enquadramento dos indicados nas hipóteses de vedações previstas na legislação vigente, pela Controladoria Geral do Estado de Goiás; e **3.3 Deliberação:** Aprovação de indicações para o Conselho Fiscal, mediante reconduções de Daniel Garcia de Oliveira e de Danielle Gomes de Oliveira, observada a ausência de recondução de Otaviano Vianna Neto, decorrente de renúncia, apresentada em 02.03.2026; condicionada à confirmação de regularidade dos indicados, pela Controladoria Geral do Estado de Goiás, de requisitos e do **não** enquadramento dos indicados nas hipóteses de vedações previstas na legislação vigente. Em seguida, cumprindo as formalidades determinadas pela Lei nº 6.404, de 15.12.1976, os Conselheiros Fiscais eleitos declararam que não incorrem em nenhuma proibição no exercício de atividade mercantil, não ocupando cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes, nem representam interesses conflitantes com os desta sociedade, na forma do Inciso I e do Inciso II, do § 3º, do Art. 147, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976; decorrentes das previsões detalhadas desses dispositivos, por analogia, no Anexo K, instituído pelo Parágrafo único, do Art. 46, da

Resolução CVM nº 80, de 29.03.2022, publicada no Diário Oficial da União, em 30.03.2022, e a reprodução sintética no Art. 1.011, § 1º, do Código Civil, aprovado pela Lei nº 10.406, de 10.01.2002, com circulação no Diário Oficial da União, em 11.01.2002; e, também, declararam, sob as penas de lei, que não estão impedidos de exercer a fiscalização desta sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, à pena que proíba, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, disposta no § 1º, do Art. 1.011, do Código Civil, aprovado pela Lei nº 10.406, de 10.01.2002. Em seguida, os eleitos, formalizaram os "Termos de Posses", relatados na alínea "e", do **Inciso I**, das deliberações do **Item 5**, da Ordem do Dia, da 14ª Assembleia Geral Extraordinária, focos de arquivamentos na Junta Comercial do Estado de Goiás, juntamente com este ato de aprovação, e "Declaração", como membros do Conselho Fiscal. Assim os eleitos para o Conselho Fiscal, identificado o exercício de atribuições e com mandatos até a Assembleia Geral Ordinária, de **30.04.2028**, nos termos do Art. 132, *caput*, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, observado o Art. 161, § 6º, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, apresentou a seguinte consolidação, tendo como **TITULARES: Daniel Garcia de Oliveira**, brasileiro, nascido em 31.08.1985, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, Procurador do Estado, Carteira de Identidade sob o nº 7220271 SSP/GO, CPF nº 723.707.501-20, endereço eletrônico daniel.goliveira@goias.gov.br, residente e domiciliado na Rua 135, s/n, Condomínio Open House Lifestyle Residence, Apartamento 1103, Setor Marista, CEP 74180-020, Goiânia - Goiás, como **Presidente**; e **Danielle Gomes de Oliveira**, brasileira, nascida em 08.09.1980, casada sob o Regime de Separação Total de Bens, Analista de Sistemas, Carteira de Identidade sob o nº 3589909 SPTC, CPF nº 712.648.251-53, endereço eletrônico danielle.gomes@goias.gov.br, residente e domiciliado na Rua Açai, nº 59, Cond. Vale do Avalon, Chacara 59, Casa 9, Parque Amazônia, CEP 74835-430, Goiânia - Goiás, como **Vice-Presidente**. O Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores da Celgpar, Luiz Evandro Leite, na Presidência da Mesa, mencionou a conclusão de exames de **3** (três) **itens**, da Ordem do Dia, da **2ª AGO** (**Item 1** ao **Item 3**), reproduzidos, detalhadamente, na **primeira parte**, do título "**3. Ordem do Dia**"; avaliados os elementos da Ordem do Dia, focos de identificações, primeiramente, de **Matéria**, reprodução similar ao alocado na Ordem do Dia; em segundo lugar, de **Exposição**, representada, geralmente, pela apresentação extensiva do assunto; e, na terceira e última identificação, de **Deliberação**, mediante reprodução de **decisão de Representantes da Acionista Única**; respectivamente, nos **3** (três) **assuntos**, da Ordem do Dia, da **2ª AGO** (**Item 1** ao **Item 3**, **anteriores**). Consequentemente, Luiz Evandro Leite observou que, com o **encerramento da 2ª AGO**, promoveria, sucessivamente, a abertura da **14ª Assembleia Geral Extraordinária ("14ª AGE")**, **Item 1** ao **Item 5**, da Ordem do Dia. Sucessivamente, o Presidente da Mesa detalhou os **5** (cinco) **itens**, da Ordem do Dia, da **14ª AGE** (**Item 1** ao **Item 5**), reproduzidos, detalhadamente, na **segunda parte**, do título "**3. Ordem do Dia**"; e, imediatamente, determinou o início de exames de tópicos desses eventos societários e, sucessivamente, avaliados os elementos da Ordem do Dia, observadas as identificações, primeiramente, de **Matéria**, reprodução similar ao alocado na Ordem do Dia; em segundo lugar, de **Exposição**, representada, geralmente, pela apresentação extensiva do assunto; e, na terceira e última identificação, de **Deliberação**, mediante reprodução de **decisão de Representantes da Acionista Única**; respectivamente, nos **5** (cinco) **assuntos**, da Ordem do Dia, da **14ª AGE** (**Item 1** ao **Item 5**), **subsequentes: ITEM 1, da ORDEM do DIA, da 14ª AGE: 1.1 Matéria:** Eleição de membros de Diretoria, objetivando os preenchimentos de cargos em novas Diretorias constituídas recentemente, mediante promoção de reforma estatutária em atos societários anteriores; **1.2 Exposição:** O Presidente da Mesa relatou a decisão de eleger os membros da Diretoria, motivada pela necessidade de preenchimento de novos cargos de Diretoria constituídos. Luiz Evandro Leite ressaltou a ocorrência, no âmbito da 12ª Assembleia Geral Extraordinária, de 02.02.2026, arquivada na Junta Comercial do Estado de Goiás, em 06.03.2026, sob o número 20260729060, a deliberação da mudança da denominação de "Diretoria Jurídica" para "Diretoria de Relações Institucionais"; ratificada essa última denominação na 13ª Assembleia Geral Extraordinária, de 11.03.2026, identificada o arquivamento de referidos atos na Junta Comercial do Estado de Goiás, em 31.03.2026, sob o número 20260931152. O Presidente da Mesa, em seguida, informou sobre a necessidade de avaliação de requisitos e de não enquadramento de indicados nas hipóteses de vedações previstas na legislação vigente, pela Controladoria Geral do Estado de Goiás; e **1.3 Deliberação:** Aprovação dos indicados, Leonardo Lopes Saad, Otaviano Vianna Neto, e Hipólito Prado dos Santos, para o cargos de Diretor Vice-Presidente, de Finanças e de Governança; Diretor Técnico; e Diretor Comercial e de Novos Negócios, respectivamente, condicionada à confirmação de regularidade, pela Controladoria Geral do Estado de Goiás, dos requisitos e do **não** enquadramento dos indicados nas hipóteses de vedações previstas na legislação vigente. Continuamente, cumprindo as formalidades determinadas pela Lei nº 6.404, de 15.12.1976, os eleitos assumiram o compromisso solene de observar os dispositivos da legislação vigente; declaram sob as penas de lei, que não estão impedidos de exercer as funções de Diretores, por lei especial, em virtude de condenação por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, os acessos a cargos públicos, conforme previsto no § 1º, do Art. 147, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976; não foram condenados a penas de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que os tornem inelegíveis para os cargos de Administração, como estabelecido no § 2º, do Art. 147, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976; atenderam aos requisitos de reputação ilibada estabelecido no § 3º, do Art. 147, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976; e não ocuparam cargos em sociedades que possam ser

consideradas concorrentes com os desta sociedade e não têm, nem representam, interesses conflitantes com os desta sociedade, na forma do Inciso I e do Inciso II, do § 3º, do Art. 147, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976; verificada a reprodução sintética desses dispositivos no Art. 1.011, § 1º, do Código Civil, aprovado pela Lei nº 10.406, de 10.01.2002, com circulação no Diário Oficial da União, em 11.01.2002. Em seguida, os eleitos executaram os atos formais necessários às assunções dos mandatos, "Termos de Posses", relatados na alínea "f", do **Inciso I**, das deliberações do **Item 14**, da Ordem do Dia, da **14ª AGE**, focos de arquivamentos na Junta Comercial do Estado de Goiás, juntamente com este ato de aprovação, e "Declarações". Assim, os eleitos, terão mandatos, identificados os exercícios de atribuições até a Assembleia Geral Ordinária, de **30.04.2028**, nos termos do Art. 132, *caput*, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, segundo o disposto no Art. 150, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, e, conseqüentemente, verificada a consolidação da Diretoria com a seguinte composição: **Diretor-Presidente: Adriano da Rocha Lima**, brasileiro, nascido em 17.03.1972, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, engenheiro eletricista, Carteira de Identidade Registro Geral CPF 014.499.017-27 - SSP-GO, residente e domiciliado na Rua 52, Quadra 27, Lote 6/12, nº 92, Apartamento 1501, Torre Vintage, Edifício Reserva Grann Par, Bairro Jardim Goiás, CEP 74810-200, em Goiânia - Goiás; **Diretor Vice-Presidente, de Finanças, e de Governança: Leonardo Lopes Saad**, brasileiro, nascido em 11.05.1974, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, engenheiro eletricista, Carteira de Identidade nº 3.140.719 - 2ª Via SSP/GO, CPF 004.082.856-56, endereço eletrônico leonardo.saad@gmail.com, residente e domiciliado na Rua C 249, nº 99, Setor Nova Suíça, CEP 74280-140, Goiânia - GO; **Diretora de Relações Institucionais: Thaís Moraes de Sousa**, brasileira, nascida em 28.02.1988, solteira, advogada, Documento de Identidade nº 4.875.853 - SSP-GO, CPF nº 024.808.111-07, endereço eletrônico thais.ms@celgpar.com, residente e domiciliada na Avenida H, Nº 450, Jardim Goiás, CEP 74810-070, Goiânia - Goiás; **Diretor Técnico: Otaviano Vianna Neto**, Brasileiro, nascido em 18.06.1971, solteiro, engenheiro eletricista, Carteira de Identidade sob o nº 8612014 SSP-GO, CPF nº 647.030.020-00, endereço eletrônico otaviano.vneto@goiastelecom.go.gov.br, residente e domiciliado na Rua 15, Q.H-21, L.1-5, nº 1763, Apartamento 803, Residencial Point Convenience, Setor Marista, CEP 74150-020, Goiânia - Goiás; e **Diretor Comercial e de Novos Negócios: Hipólito Prado dos Santos**, brasileiro, nascido em 27.11.1971, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, Analista de sistemas, Carteira de Identidade nº 2166876, SSP-GO, CPF 549.364.111-91, endereço eletrônico hipolito.santos@goiastelecom.go.gov.br; Rua Polônia, Quadra. 134, Lote 5, Jardim Europa, CEP 74330-310, Goiânia - GO; **ITEM 2, da ORDEM do DIA, da 14ª AGE: 2.1 Matéria:** Proposta de remuneração para os Diretores e Conselheiros Fiscais; **2.2 Exposição:** O Presidente da Mesa relatou sobre a necessidade de fixação da remuneração para os membros do Conselho Fiscal e dos integrantes da Diretoria; e **2.3 Deliberação:** Aprovação de uma remuneração mensal aos membros da Diretoria, correspondente ao valor de R\$ 33.428,87 (trinta e três mil, quatrocentos e vinte e oito reais, e oitenta e sete centavos), sem prejuízo das vantagens financeiras inerentes ao empregado da Planalto Solar Park S.A., elevado à condição de Diretor, mais uma gratificação de função no valor de R\$ 5.845,00 (cinco mil, oitocentos e quarenta e cinco reais), além de uma gratificação de gestão de R\$ 19.636,94 (dezenove mil, seiscentos e trinta e seis reais, e noventa e quatro centavos), correspondente a 50% (cinquenta por cento) da soma das duas primeiras parcelas; repassados à remuneração mensal os mesmos reajustes que, eventualmente, forem concedidos aos empregados. Ainda, o mesmo índice de correção aplicado à gratificação de função; com pagamento de uma 13ª (décima terceira) remuneração; além do período de descanso anual remunerado, equivalente a 30 (trinta) dias após cada período de 12 (doze) meses do exercício de mandato de Diretor, devendo esse período ser convertido em pecúnia, caso não seja possível o afastamento do Diretor; e, ainda, recolhimento das contribuições patronais referentes ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, e Vivacom Planos de Saúde; além de outros benefícios concedidos na forma do Estatuto Social; sempre em observância aos preceitos legais que vedam a cumulatividade sobre o recebimento de remuneração dessa natureza. Sucessivamente, deliberação favorável, mediante atribuição aos membros efetivos do Conselho Fiscal, ponderado o disposto no Art. 162, § 3º, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, de uma remuneração, equivalente a 10% (dez por cento) sobre a média da remuneração atribuída aos Diretores, totalizando R\$ 5.891,08 (cinco mil, oitocentos e noventa e um reais, e oito centavos); inclusive com o pagamento da 13ª (décima terceira) remuneração; sempre em observância aos preceitos legais que vedam a cumulatividade sobre o recebimento de remuneração dessa natureza; além do reembolso das despesas que tiverem a serviço do Conselho Fiscal, mediante a apresentação de comprovantes das despesas realizadas (Art. 162, § 3º, Lei nº 6.404, de 15.12.1976); **ITEM 3, da ORDEM do DIA, da 14ª AGE: 3.1 Matéria:** Identificação da condição de Companhia Fechada com Receita Bruta Anual de até R\$ 78.000.000,00, e aprovação de Declaração dessa situação, segundo Nota "I", do Subitem 17.1, do Manual de Registro de Sociedade Anônima, aprovado pela Instrução Normativa DREI nº 81, de 10.06.2020; **3.2 Exposição:** O Presidente da Mesa mencionou que, decorrente da mudança na forma de divulgação das veiculações ordenadas pela Lei nº 6.404, de 15.12.1976, far-se-á necessária cumprir a exigência prevista na Nota "I", do Subitem 17.1, sob o título "Publicações de Companhias Fechadas com Receita Bruta Anual de até R\$ 78.000.000,00", págs. 43 e 44, do Manual de Registro de Sociedade Anônima (Disponível em: <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/drei/legislacao/instrucoes-normativas/arquivos-instrucoes-normativas-em-vigor/anexo-v-sa-link.pdf>); e Acesso em: 13.03.2026); aprovado pela Instrução Normativa DREI nº 81, de 10.06.2020, com redação modificada pela Instrução Normativa DREI nº 112, de 20.01.2022, focos de recepção da Portaria ME nº 12.071, de 07.10.2021, facultada pelo Art. 294, Inciso III, da Lei nº 6.404, de

15.12.1976, mediante emissão de declaração de inclusão desta sociedade, na condição de Companhia Fechada com Receita Bruta Anual de até R\$ 78.000.000,00. Luiz Evandro Leite, também, informou, mediante avaliação, na **pág. 22**, de identificação de Receita Bruta, no ano de 2025, de R\$ 2.569.000,00 (dois milhões, e quinhentos e sessenta e nove mil reais), especificamente na Nota Explicativa "12. Outras Receitas e Despesas Operacionais", alocadas na *Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital* (Disponível em: <<https://www.gov.br/centraldebalancos/demonstracao-publicada/285872>>; e Acesso em: 13.03.2026); e **3.3 Deliberação**: Aprovação de termos de declaração, consoante ao disposto na Nota "I", do Subitem 17.1, do Manual de Registro de Sociedade Anônima, aprovado pela Instrução Normativa DREI nº 81, de 10.06.2020, mediante **ratificação** de inclusão desta sociedade, na condição de Companhia Fechada com Receita Bruta Anual de até R\$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões de reais); **ITEM 4, da ORDEM do DIA, da 14ª AGE: 4.1 Matéria**: Incumbência à Diretoria para a implementação integral das medidas aprovadas, observando as determinações do Conselho de Administração e os dispositivos legais e estatutários aplicáveis; **4.2 Exposição**: O Presidente da Mesa comentou sobre a necessidade dos Diretores, no estrito cumprimento de suas atribuições, tomar medidas em decorrência das matérias aprovadas, objetivando a complementação dos atos e, conseqüentemente, promover a produção de eficácia; e **4.3 Deliberação**: Aprovação de atribuição de prerrogativas à Diretoria, objetivando praticar todos os atos necessários e imprescindíveis para a implementação das medidas deliberadas; facultar as assinaturas da ata, anexos, e outros atos societários, mediante o emprego de Certificado Digital, validado segundo a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP - Brasil, consoantes aos dispositivos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24.08.2001, alocada no Diário Oficial da União, em 27.08.2001, observada a ausência de conversão em Lei Ordinária, decorrente de inexistência de deliberação definitiva pelo Congresso Nacional, e, conseqüentemente, configurando-se com força de lei, encontra-se equiparada à Lei Ordinária, consoante ao Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 32, de 11.09.2001, publicada no Diário Oficial, em 12.09.2001; e, concomitantemente, recomendação de instaurar o registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás, deste ato de aprovação, em convergência à disposição presente na Lei nº 8.934, de 18.11.1994, regulamentada pelo Decreto nº 1.800, de 30.01.1996, com circulação no Diário Oficial da União, respectivamente, em 21.11.1994, e em 31.01.1996 com ratificação em 20.05.1996, e aos dispositivos presentes no Manual de Registro de Sociedade Anônima, aprovado pelo Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração - DREI, sucessor do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC, mediante Instrução Normativa DREI nº 81, de 10.06.2020, publicada no Diário Oficial da União, em 15.06.2020, certificada a protocolização do respectivo pedido de registro e arquivamento, no menor prazo, decorrente das recomendações citadas no Art. 36, da Lei nº 8.934, de 18.11.1994, e no Art. 33, do Decreto nº 1.800, de 30.01.1996, haja vista a disposição prevista no § 3º, do Art. 1.151, do Código Civil, aprovado pela Lei nº 10.406, de 10.01.2002, alocada no Diário Oficial da União, em 11.01.2002; e **ITEM 5, da ORDEM do DIA, da 14ª AGE: 5.1 Matéria**: Autorização de execução de atos relativos à publicação da ata da Assembleia e das respectivas deliberações; **5.2 Exposição**: Luiz Evandro Leite relatou a obrigatoriedade de registro e arquivamento da ata desse evento societário, na Junta Comercial do Estado de Goiás, e, em seguida, publicação na forma da lei, haja vista a produção de efeitos perante terceiros; e **5.3 Deliberação**: Aprovação de publicação desta ata, omitidas as respectivas assinaturas (Art. 130, § 2º, Lei nº 6.404, de 15.12.1976), na *Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital*, instituída pelo Decreto nº 6.022, de 22.01.2007, consoante aos termos do Subitem 17.1, sob o título "Publicações de Companhias Fechadas com Receita Bruta Anual de até R\$ 78.000.000,00", do Manual de Registro de Sociedade Anônima (Disponível em: <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/drei/legislacao/instrucoes-normativas/arquivos-instrucoes-normativas-em-vigor/anexo-v-sa_link.pdf>; e Acesso em: 13.03.2026); dispensada a publicação no jornal habitualmente empregado. Instantaneamente, os representantes Acionista Única constataram, autorizaram e determinaram a adoção de providências complementares: **I**. Os atos integrantes desse evento societário, independente da ordem de apresentação nesta ata, ponderada a sua relevância, devem ser apresentados na Junta Comercial do Estado de Goiás, alocados na seguinte sequência: **a)** Ata das Assembleias; **b)** Demonstrações Financeiras Anuais, de 31.12.2025; **c)** Recibo de Publicação das Demonstrações Financeiras Anuais, de 31.12.2025, na *Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital*, em 12.03.2026; **d)** Parecer do Conselho Fiscal, de 11.03.2026; **e)** Termo de Posse de Conselheiros Fiscais, de 13.03.2026; e **f)** Termo de Posse de Diretores, de 13.03.2026; **II**. Registro e arquivamento da ata da Assembleia, na Junta Comercial do Estado de Goiás, acompanhada dos documentos listados nas alíneas, do Inciso I; e **III**. Publicação da ata da Assembleia, na *Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital*. Finalmente, o Diretor-Presidente da Planalto Solar Park S.A., Luiz Evandro Leite, na Presidência da Mesa, mencionou a conclusão de exames de **5** (cinco) **itens**, da Ordem do Dia, da **14ª AGE (Item 1 ao Item 5)**, reproduzidos, detalhadamente, na **segunda parte**, do título "**3. Ordem do Dia**"; avaliados os elementos da Ordem do Dia, focos de identificações, primeiramente, de **Matéria**, reprodução similar ao alocado na Ordem do Dia; em segundo lugar, de **Exposição**, representada, geralmente, pela apresentação extensiva do assunto; e, na terceira e última identificação, de **Deliberação**, mediante reprodução de **decisão de Representantes da Acionista Única**; respectivamente, nos **5** (cinco) **assuntos**, da Ordem do Dia, da **14ª AGE (Item 1 ao Item 5)**, **antecedentes**; e, sucessivamente, haja vista a **ausência** de outras matérias para discussão e deliberação, concernentes às Assembleias, Luiz Evandro Leite declarou encerrados esses eventos societários e, simultaneamente, na condição de Presidente da Mesa transmitiu os agradecimentos pela participação dos presentes.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada por mim, Cristiano Bianchi de Oliveira, Secretário da Mesa, pelo Presidente da Mesa, Luiz Evandro Leite; e pela Acionista Única, representada por Adriano da Rocha Lima, Luiz Evandro Leite, e Samuel Guilsimar Almeida, observados os termos do Art. 130, *caput*, Lei nº 6.404, de 15.12.1976; identificada, ainda, a presença e assinatura do Contador-Geral da Planalto Solar Park S.A., Cleiton Silva Ferreira. Também, Luiz Evandro Leite, na condição de Presidente da Mesa, ratificou os termos de Declaração de Condição de Companhia Fechada com Receita Bruta Anual de Até R\$ 78.000.000,00, relatada nas deliberações, do Item 3, da Ordem do Dia, da **14ª AGE**. Os membros do Conselho Fiscal, Daniel Garcia de Oliveira, e Danielle Gomes de Oliveira, formalizaram o Parecer do Conselho Fiscal, de 11.03.2026, e, também, assinaram os Termos de Posses de Conselheiros Fiscais, de 13.03.2026, citados, respectivamente, nas alíneas "d" e "e", do Inciso I, das deliberações do Item 5, da Ordem do Dia, da **14ª AGE**. Os Diretores Leonardo Lopes Saad, Otaviano Vianna Neto, e Hipólito Prado dos Santos, eleitos Diretores da Planalto Solar Park S.A., formalizaram os Termos de Posses de Diretores, de 13.03.2026, relatado na alínea "f", do Inciso I, das deliberações do Item 5, da Ordem do Dia, da **14ª AGE**. Os Contadores, representantes da TATICCA Auditores Independentes S/S Ltda., Aderbal Alfonso Hoppe e Renato Mateus Gonçalves, formalizaram o Relatório de Revisão Sobre as Demonstrações Financeiras, de 31.12.2025, discriminado na alínea "b", do Inciso I, das deliberações do Item 5, da Ordem do Dia, sucedida de ratificação pelo Contador-Geral, Cleiton Silva Ferreira. Esta é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio, e segue assinada pelo Presidente da Mesa, Luiz Evandro Leite, e pelo Secretário da Mesa, Cristiano Bianchi de Oliveira, observada a remessa subsequente da presente ata, objetivando permitir o registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás.

Luiz Evandro Leite
Presidente da Mesa

Cristiano Bianchi de Oliveira
Secretário da Mesa



RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO 2025

MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO

No ano de 2025 as então acionistas da Planalto Solar Park S.A, a Companhia CELG de Participações – CELGPAR e a Voltax Engenharia Indústria e Comércio Ltda., concluíram a implantação do complexo Solar Power, composto por cinco usinas fotovoltaicas (três de 1MWac e mais duas de 0,5MW cada), totalizando 4,0 MWac de potência de injeção na rede, localizadas em Terezópolis de Goiás, energizadas em 31.07.2025. Também foi concluída em 24.09.2025 a Usina Roma, localizada em Campo Alegre de Goiás, com 4,4 MWac de potência de injeção na rede. Assim, a companhia deverá firmar contrato(s) de arrendamento(s) das mesmas, para destinação definitiva da energia gerada.

Em 29 de dezembro de 2025, por meio da 76ª Assembleia Geral Extraordinária da CELGPAR, houve a autorização para aquisição da participação acionária da Voltax na Planalto Solar, o que ocorreu em oito de janeiro de 2026, passando assim a Planalto Solar Park S.A a ser subsidiária integral da CELGPAR.

Ademais no ano de 2026 a expectativa é de que a Planalto Solar passe por algumas operações societárias de forma a ampliar seu objeto social, o que irá demandar uma estruturação nas diversas frentes, envolvendo os aspectos de governança, técnicos, financeiros, pessoal, dentre outros.

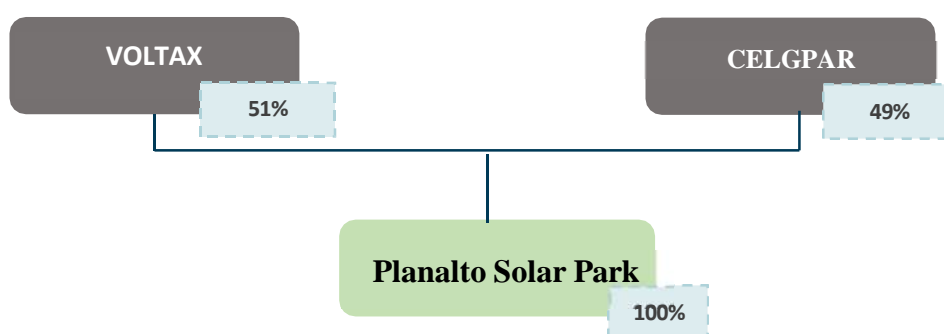
Esta administração agradece à confiança dos acionistas, colaboradores, fornecedores, e em especial ao Estado de Goiás, ao tempo que manifesta satisfação em contribuir de forma a agregar valor não somente aos acionistas, mas também aos cidadãos de Goiás.

Adriano da Rocha Lima
Diretor-Presidente

1. PERFIL E GOVERNANÇA DA COMPANHIA

A PLANALTO SOLAR PARK S.A. é uma sociedade anônima de capital fechado, que até então tem por objeto atuar na implantação de plantas de geração energia fotovoltaica, locação das mesmas, execução de serviços de engenharia e outros, por prazo indeterminado.

A Planalto Solar até 31.12.2025, possuía a seguinte estrutura societária:



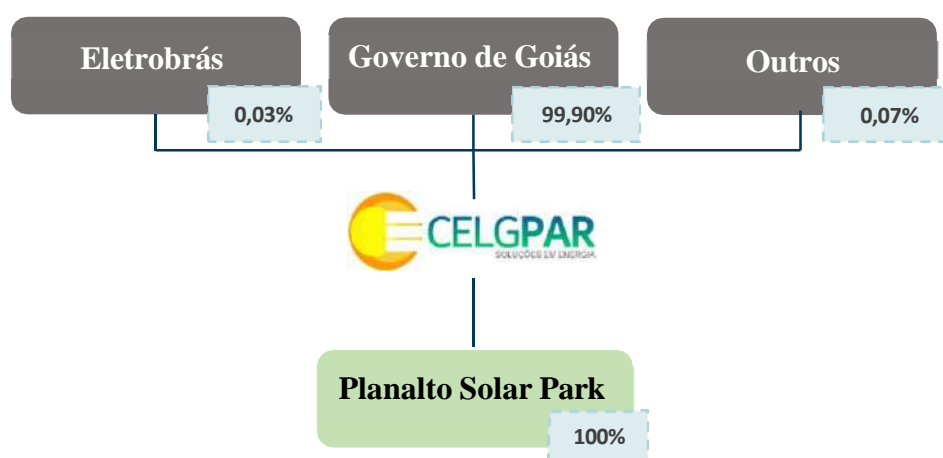
Os principais ativos da companhia são dois complexos de Usinas Fotovoltaicas, na modalidade Geração Distribuída (Solar Power e Roma), ambas localizadas em Goiás. A seguir as suas principais características:

Usina Fotovoltaica	Solar Power	Roma
Município	Terezópolis de Goiás-GO	Campo Alegre de Goiás-GO
Área	6,79 hectares	7,2 hectares
Potência Instalada	6.048 kWp	6.232 kWp
Potência em Inversor	4.000 kW	4.400 kW
Tensão de conexão na rede	34,5 kV	34,5 kV
Fixação	Estrutura Fixa	Estrutura Fixa
Energização	31/07/2025	24/09/2025

A estrutura de governança da Planalto Solar em 31.12.2025, além da Assembleia Geral, contava com Conselho de Administração, composto por 4 membros, sendo dois indicados por cada acionista e também por Diretoria Executiva formada por um Diretor Presidente e um Diretor Técnico e Comercial.

Fato Superveniente

A partir de 7 de janeiro de 2026 a Planalto Solar Park S.A passou a ser uma subsidiária integral da Companhia Celg de Participações – CELGPAR, conforme Livro de Transferência de Ações Nominativas, com autenticação da Junta Comercial de Goiás (JUCEG) registrada sob o N° 20260036064, efetivada em 08.01.2026. Vide a seguir estrutura societária da Companhia representado abaixo:



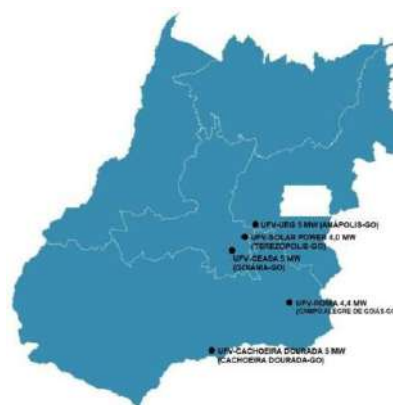
Após a reestruturação societária, a Companhia passou a adotar práticas consonantes com Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e Decreto Estadual nº 10.433 de 08.04.2024. Neste sentido houve a dissolução do Conselho de Administração e passou a contar com Conselho Fiscal Permanente composto por 3 membros efetivos e respectivos suplentes. A Sociedade passou a ser administrada por dois diretores: Diretor Presidente e Diretor Jurídico eleitos em Assembleia Geral.

Após a aquisição a acionista Companhia Celg de Participações – CELGPAR integralizou capital social da Companhia no montante de R\$ 131.987 mil, conforme seus bens contemplados em Laudo de Avaliação Contábil do Acervo Patrimonial elaborado com data base em 31.12.2025, sendo eles: i. Contas a receber da CGH Mambá; ii. Contrato de mútuo com a Celg Distribuição S.A. – CELG D; iii. Direitos creditórios de três usinas fotovoltaicas mantidas em regime de convênio (UEG, Ceasa e Cachoeira Dourada); e iv. Outros ativos (terreno em que está instalada a Usina Fotovoltaica Cachoeira Dourada, Ativos imobilizados e intangíveis administrativos e, um veículo).

A seguir características das 3 UFVs incorporadas ao Patrimônio da Planalto Solar:

Usina Fotovoltaica	Anápolis UEG	Cachoeira Dourada	Goiânia CEASA
Área	10 hectares	12 hectares	9,69 hectares
Potência Instalada	6.409,2 kWp	6.485,5 kWp	6.510 kWp
Potência em Inversor	5.000,0 kW	5.000,0 kW	5.000,0 kW
Tensão de conexão na rede	13,8 kV	13,8 kV	13,8 kV
Fixação	Com <i>Tracker</i>	Com <i>Tracker</i>	Com <i>Tracker/Fixa/Carport</i>
Energização/Previsão	21/05/2024	04/01/2024	17/06/2024

As referidas usinas encontram-se concentradas a Leste e Sul de Goiás, como se observa no mapa abaixo:



A Planalto Solar está aprimorando suas políticas e práticas de governança corporativa. Inicialmente está adotando práticas compatíveis com as da *holding* como por exemplo em termos de Código de Conduta e Integridade.

2. CONJUNTURA ECONÔMICA

O ano de 2025 foi caracterizado por um ambiente econômico global instável e desafiador, fortemente impactado por conflitos geopolíticos e tensões comerciais, destaque para a ampliação de tarifas e medidas de taxação adotadas pelos Estados Unidos sobre produtos industriais e estratégicos, um cenário nacional resiliente, porém condicionado por juros elevados e incertezas externas, e um desempenho claramente favorável em Goiás, que se consolidou como uma das economias estaduais mais dinâmicas do país.

Apesar desse cenário adverso, a economia mundial manteve crescimento positivo. No Brasil, o Produto Interno Bruto (PIB) deverá registrar crescimento em torno de 2,2% em 2025, sustentado principalmente pela expansão do setor de serviços e pelo consumo

das famílias, favorecidos por um mercado de trabalho ainda aquecido, com taxas de desemprego em patamares bem reduzidos. De acordo com o Instituto Mauro Borges, o Estado de Goiás também apresentou bom nível de crescimento, registrando Índice de Atividade Econômica (IBCR) da ordem de 4,8% ocupando segunda posição no país, perdendo apenas para o Pará.

Em termos de desemprego, registrou-se em dezembro de 2025, desde 2012, o menor nível no país, 5,1%, conforme divulgado pelo IBGE (com base na pesquisa PNAD Contínua 2025), observando-se então uma taxa média para o ano de 2025 de 5,6%, taxa menor que a melhor taxa anterior, 6,6% em 2024, fenômeno também observado em Goiás.

A inflação permaneceu relativamente controlada ao longo do ano, ainda que acima do centro da meta. De acordo com as medianas das Expectativas de Mercado, Boletim Focus, de 3 de janeiro de 2025, a inflação medida pelo IPCA esperada pelo mercado era de 4,89, acima do limite da meta (4,50%), porém encerrou o ano de 2025 em 4,26%.

O Copom (Comitê de Política Monetária), em resposta ao nível de atividade econômica (crescimento do PIB), inflação acima da meta em grande parte do ano, e situação fiscal, manteve a taxa básica de juros (Selic) em patamar elevado, em torno de 15% durante o ano, refletindo a postura cautelosa da política monetária diante do ambiente internacional incerto e dos desafios fiscais domésticos.

O câmbio apresentou oscilações ao longo do ano, sendo que a estimativa inicial era que a paridade R\$/US\$ ficaria em torno de R\$ 6,00, porém na média, em 2025, o dólar foi de R\$ 5,59, sendo registrado no final do período R\$ 5,47.

Para a Companhia o câmbio impacta de forma direta os custos de implantação das usinas. Neste sentido, a redução do câmbio acabou por ser compensado por elevação nas taxas de importação de equipamentos fotovoltaicos, de 9,6% para 25% conforme Resolução Gecex nº 7.666 de 13 de novembro de 2024. A variação impacta diretamente nos custos operacionais, mas ao mesmo tempo, considerando que a energia do mercado regulado tem sofrido aumentos maiores que a inflação, então há uma tendência de neutralização do aumento do custo pelo potencial de aumento de receita (normalmente atrelada ao preço de energia do mercado cativo).

No âmbito regional, o estado de Goiás apresentou um dos melhores desempenhos econômicos do país em 2025, com crescimento significativamente superior à média nacional. Esse resultado foi impulsionado por uma agropecuária altamente dinâmica, com

forte produção de grãos e proteínas animais, além de uma indústria de transformação robusta, especialmente nos segmentos de alimentos, farmacêutico e biocombustíveis. O mercado de trabalho estadual manteve-se aquecido, com baixos níveis de desemprego e aumento da renda, fortalecendo a demanda interna e reduzindo os impactos das instabilidades externas sobre a economia local.

Para 2026, as perspectivas indicam a continuidade de um crescimento global moderado, ainda condicionado à evolução dos conflitos geopolíticos, à duração das medidas protecionistas adotadas por grandes economias e à condução das políticas monetárias internacionais. No Brasil, projeta-se a manutenção ou leve desaceleração do crescimento, com inflação gradualmente em trajetória de convergência, possibilidade de flexibilização da taxa Selic e câmbio relativamente estável, embora sujeito a episódios de volatilidade externa. Em Goiás, a expectativa é de continuidade do desempenho acima da média nacional, ainda que o cenário permaneça sensível a riscos climáticos e às oscilações dos preços internacionais das commodities.

3. DIMENSÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

A Planalto Solar teve suas atividades efetivamente iniciadas em 2024, sendo então os anos de 2024 e 2025 destinados praticamente à implantação das usinas fotovoltaicas.

A Companhia teve um aumento em seu Patrimônio Líquido em torno de 139%, saindo de R\$ 13.539 mil (2024) para R\$ 32.329 mil (2025). Vide a seguir síntese dos principais números e indicadores da Planalto Solar:

Principais indicadores	2024	2025
Liquidez Geral	0,56	0,26
Liquidez Corrente	0,52	1,96
Ativo Total - R\$ mil	15.158	35.377
Ativo Circulante - R\$ mil	844	700
Passivo Circulante - R\$ mil	1.619	357
Passivo Circulante e Não Circulante - R\$ mil	1619	3.048
Patrimônio Líquido - R\$ mil	13.539	32.329



Como se observa a Companhia apresentou em termos de Liquidez Corrente uma melhora de 0,52 (2024) para 1,96 (2025), afetado principalmente pela redução no Passivo Circulante de R\$ 1.619 mil para R\$ 357 mil, passando uma composição de endividamento para o longo prazo na medida em que o Passivo Não Circulante passou a registrar R\$ 2.691 mil em 2025, sendo este praticamente composto por obrigações inerentes ao arrendamento dos terrenos onde se encontram instaladas as plantas fotovoltaicas. Neste sentido, o índice de Liquidez Geral reduziu de 0,56 em 2024 para 0,26 em 2025.

Goiânia, 9 de fevereiro de 2026.

A Administração

Demonstrações Financeiras

Planalto Solar Park S.A.

31 de dezembro de 2025

Com o Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações
Financeiras

PLANALTO SOLAR PARK S.A.
31 de dezembro de 2025

SUMÁRIO

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras	3
Demonstrações Financeiras	6
Balanço Patrimonial	6
Demonstração do Resultado	7
Demonstração do Resultado Abrangente	8
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	9
Demonstração dos Fluxos de Caixa (Método Indireto)	10
Demonstração do Valor Adicionado	11
Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras	12
1. Contexto operacional	12
2. Principais políticas contábeis	12
3. Julgamentos, estimativas e premissas contábeis significativas	17
4. Caixa e equivalentes de caixa	18
5. Impostos a recuperar	18
6. Imobilizado	19
7. Arrendamento	19
8. Fornecedores	20
9. Outros instrumentos financeiros	20
10. Patrimônio líquido	21
11. Despesas gerais e administrativas	21
12. Outras receitas e despesas operacionais	22
13. Receitas e despesas financeiras	22
14. Imposto de renda e contribuição social diferidos	22
15. Saldos e transações com partes relacionadas	23
16. Eventos subsequentes	23
17. Aprovação das demonstrações financeiras	23

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Aos Acionistas, Conselheiros e Administradores da
Planalto Solar Park S.A.
Goiânia – GO

Opinião

Examinamos a demonstração financeira da Planalto Solar Park S.A. (“Companhia”), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e do fluxo de caixa, para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Em nossa opinião, a demonstração financeira acima referida apresenta adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Planalto Solar Park S.A., em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e o seu fluxo de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB).

Base para opinião

Nossos trabalhos de auditoria foram conduzidos de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria da demonstração financeira”. Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase - Continuidade operacional

Chamamos a atenção para a Nota Explicativa nº 1 às demonstrações financeiras intermediárias, que descreve que a Companhia se encontra em fase pré-operacional. Em decorrência de ainda estar em fase de implantação de sua operação, a Companhia não apresentou, até 31 de dezembro de 2025, receitas ou despesas operacionais em sua demonstração do resultado. A conclusão das obras de construção da usina fotovoltaica e o conseqüente início integral das operações dependem da capacidade da Companhia de cumprir o cronograma de obras previsto, bem como de obter os recursos financeiros necessários, seja junto aos seus acionistas, seja de terceiros. Nossa opinião não está modificada em relação a esse assunto.

Outros assuntos - Demonstração do valor adicionado

A demonstração do valor adicionado (DVA) referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, elaboradas sob a responsabilidade da administração da Companhia, e apresentadas como informação suplementar para fins de IFRS, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria da demonstração financeira da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essa demonstração está conciliada com a demonstração financeira e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essa demonstração do valor adicionado foi adequadamente elaborada, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e são consistentes em relação à demonstração financeira tomada em conjunto.

Responsabilidades da administração e da governança pela demonstração financeira

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação da demonstração financeira de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstração financeira livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração da demonstração financeira, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração da demonstração financeira, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria da demonstração financeira

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que a demonstração financeira, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base na referida demonstração financeira.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante na demonstração financeira, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações na demonstração financeira ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo da demonstração financeira, inclusive as divulgações e se a demonstração financeira representa as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Blumenau, 06 de fevereiro de 2026.

TATICCA Auditores Independentes S.S.

CRC SP-032267/O



Aderbal Alfonso Hoppe

Contador - CRC SC-020036/0-8 T-SP



Renato Mateus Gonçalves

Contador - CRC SC-042650/O-6

PLANALTO SOLAR PARK S.A.**Balço patrimonial****31 de dezembro de 2025 e 2024**

(Valores expressos em milhares de reais)

Ativo	Nota	31/12/2025	31/12/2024
Ativo circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	4	42	840
Impostos a recuperar	5	611	4
Outros instrumentos financeiros		47	-
		700	844
Ativo não circulante			
Outros instrumentos financeiros		-	64
Ativo fiscal diferidos		83	-
Imobilizado	6	32.127	14.250
Ativo de direito de uso	7.1	2.467	-
		34.677	14.314
Total do ativo		35.377	15.158
Passivo e Patrimônio Líquido			
Passivo e Patrimônio Líquido	Nota	31/12/2025	31/12/2024
Passivo circulante			
Fornecedores	8	284	27
Outros instrumentos financeiros	9	-	1.585
Passivo de arrendamento	7.2	45	-
Obrigações sociais e trabalhistas		11	1
Tributos a pagar		17	6
		357	1.619
Passivo não circulante			
Passivo de arrendamento	7.2	2.691	-
		2.691	-
Total do passivo		3.048	1.619
Patrimônio Líquido			
Capital Social	10	33.567	13.708
Prejuízos Acumulados		(1.238)	(169)
		32.329	13.539
Total do passivo e patrimônio líquido		35.377	15.158

As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

PLANALTO SOLAR PARK S.A.**Demonstração do resultado****31 de dezembro de 2025 e 2024**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto resultado por ação)

Demonstração do resultado	Nota	31/12/2025	31/12/2024
Despesas gerais e administrativas	11	(651)	(196)
Outras receitas e despesas operacionais	12	(209)	7
Prejuízo antes das receitas e despesas financeiras		(860)	(189)
Receitas e despesas financeiras	13	(292)	20
Prejuízo antes do imposto de renda e contribuição social		(1.152)	(169)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	14	83	-
Prejuízo líquido do exercício		(1.069)	(169)

As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

PLANALTO SOLAR PARK S.A.
Demonstração do resultado abrangente
31 de dezembro de 2025 e 2024
(Valores expressos em milhares de reais)

<u>Demonstração do resultado abrangente</u>	<u>31/12/2025</u>	<u>31/12/2024</u>
Prejuízo líquido do exercício	<u>(1.069)</u>	<u>(169)</u>
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	<u>(1.069)</u>	<u>(169)</u>

As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

PLANALTO SOLAR PARK S.A.
Demonstração das mutações do patrimônio líquido
31 de dezembro de 2025
 (Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	Capital Social	Prejuízos Acumulados	Patrimônio Líquido
Saldos em 31 de dezembro de 2023		1	-	1
Integralização de capital social	10.1.a	13.707	-	13.707
Prejuízo Líquido do Exercício		-	(169)	(169)
Saldos em 31 de dezembro de 2024		13.708	(169)	13.539
Integralização de capital social	10.1.b	19.859	-	19.859
Prejuízo Líquido do Exercício		-	(1.069)	(1.069)
Saldos em 31 de dezembro de 2025		33.567	(1.238)	32.329

As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

PLANALTO SOLAR PARK S.A.**Demonstração dos fluxos de caixa – Método indireto****31 de dezembro de 2025 e 2024**

(Valores expressos em milhares de reais)

	<u>Nota</u>	<u>31/12/2025</u>	<u>31/12/2024</u>
Fluxo de caixa das atividades operacionais		(1.337)	(149)
Prejuízo do exercício antes dos impostos		(1.152)	(169)
Ajuste de reconciliação do lucro antes dos tributos			
Despesa de imposto de renda e contribuição social reconhecida no resultado do exercício	14	83	-
Depreciação de imobilizado e direito de uso	7.1	24	-
Despesas financeiras reconhecidas no resultado, líquidas	13	(292)	20
Ajustes de capital de giro		(395)	(10)
Impostos a recuperar		(607)	(4)
Outros ativos		(66)	(7)
Fornecedores		257	1
Outros passivos		21	20
Variação do fluxo de caixa operacional		(1.732)	(139)
Fluxo de caixa das atividades de investimentos		(17.877)	(14.250)
Aquisição de imobilizado	6	(17.877)	(14.250)
Outros recebimentos		-	
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos		18.811	15.229
Adiantamento para futuro aumento de capital	10.1.a	-	13.707
Aporte de capital de capital	10.1.n	19.859	1
Recursos (Redução) provenientes de acionistas	9	(1.585)	1.521
Passivo de arrendamento		537	-
Aumento (diminuição) do caixa e equivalentes de caixa		(798)	840
Demonstração da variação do caixa e equivalentes de caixa:			
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	4	840	-
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	4	42	840
Aumento (diminuição) do caixa e equivalentes de caixa		(798)	840

As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

PLANALTO SOLAR PARK S.A.**Demonstração do valor adicionado****31 de dezembro de 2025 e 2024**

(Valores expressos em milhares de reais)

	31/12/2025	31/12/2024
Receitas	2.569	7
Venda de Mercadorias	2.569	-
Outras receitas	-	7
Insumos Adquiridos de Terceiros	(2.628)	(104)
Custos das Mercadorias, Produtos e dos Serviços Vendidos	(2.457)	-
Materiais, Energia, Serviços de Terceiros e Outros	(151)	(36)
Outros	(20)	(68)
Valor Adicionado Líquido Produzido pela Entidade	(65)	(97)
Valor Adicionado Bruto	(59)	(97)
Depreciação, Amortização e Exaustão	(6)	-
Valor Adicionado Recebido em Transferência	18	31
Receitas Financeiras	18	31
Valor Adicionado Total a Distribuir	(47)	(66)
Distribuição do Valor Adicionado	(47)	(66)
Pessoal	394	70
Impostos, Taxas e Contribuições	321	33
Remuneração de Capitais de Terceiros	307	-
Remuneração de Capitais Próprios	(1.069)	(169)

As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

PLANALTO SOLAR PARK S.A.**Notas explicativas às demonstrações financeiras****em 31 de dezembro de 2025**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1 Contexto operacional

A Planalto Solar Park S.A. ("PLANALTO" ou "Companhia") é uma sociedade anônima de capital fechado, com sede na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, constituída em abril de 2017, para construir e operar Usinas Fotovoltaicas ("UFV"). No entanto, a Planalto iniciou suas atividades em agosto de 2024, com a construção de sua primeira UFV concluída em dezembro de 2024, cuja operação comercial estava prevista para 2025. Entretanto por avaliação da Companhia As primeiras receitas foram geradas em agosto de 2025.

Atualmente a Sociedade tem como objeto promover todos os atos e providências necessárias para garantir a participação conjunta dos acionistas, na condição de locadora de equipamentos para a geração de energia fotovoltaica; bem como a instalação e manutenção elétrica, construção e manutenção de estações e redes de distribuição de energia elétrica e, também, execução de serviços de engenharia.

As usinas fotovoltaicas são instalações que convertem a luz solar em energia elétrica por meio de células fotovoltaicas. Com o aumento da demanda por fontes de energia renovável e a necessidade de reduzir a emissão de gases de efeito estufa, essas usinas têm se tornado uma opção viável e sustentável. A localização de uma usina fotovoltaica é um fator crítico. Elementos como a irradiação solar, disponibilidade de terreno, proximidade de infraestruturas elétricas (como subestações) e a análise ambiental influenciam diretamente na eficiência e viabilidade econômica do projeto.

2 Principais políticas contábeis**2.1 Bases de elaboração**

As Demonstrações Financeiras foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil incluindo os pronunciamentos, interpretações e orientações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC); pelas normas da Agência Nacional de Energia Elétrica ("ANEEL"); e, pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro (*International Financial Reporting Standards* – IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), atualmente denominadas pela Fundação IFRS como "Normas Contábeis IFRS" (*IFRS Accounting Standards*), incluindo as interpretações emitidas pelo *IFRS Interpretations Committee* (*IFRIC Interpretations*) ou pelo seu órgão antecessor, *Standing Interpretations Committee* (*SIC Interpretations*) e evidenciam todas as informações relevantes próprias das Demonstrações Financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão.

As políticas contábeis materiais aplicadas na preparação dessas Demonstrações Financeiras estão sumariadas a seguir.

As Demonstrações Financeiras foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor, que, no caso de determinados ativos e passivos financeiros (inclusive instrumentos derivativos), ativos biológicos, propriedades para investimentos, bem como os ativos dos planos de pensão, tem seu custo ajustado para refletir a mensuração ao valor justo. Os ativos mantidos para a venda são mensurados pelo menor valor entre o valor contábil e o valor justo menos os custos de venda.

A preparação de Demonstrações Financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da administração da Companhia no processo de aplicação das políticas contábeis. Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento e têm maior complexidade, bem como as áreas nas quais premissas e estimativas são significativas para as Demonstrações Financeiras, estão divulgadas na Nota Explicativa nº 3.

PLANALTO SOLAR PARK S.A.**Notas explicativas às demonstrações financeiras****em 31 de dezembro de 2025**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

2.2 Moeda funcional e arredondamento de valores

Essas Demonstrações Financeiras são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Companhia.

Todos os valores divulgados nas Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas foram arredondados com a aproximação de milhares de reais, salvo indicação contrária.

2.3 Caixa e equivalentes de caixa

O Caixa e Equivalentes de Caixa incluem o caixa, os depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses, e com risco insignificante de mudança de valor, sendo o saldo apresentado líquido de saldos de contas garantidas na Demonstração dos Fluxos de Caixa. As contas garantidas são demonstradas no Balanço Patrimonial como “Investimentos Temporários”, no Ativo Circulante ou no Ativo Não Circulante.

2.4 Imobilizado

O imobilizado é mensurado pelo seu custo histórico, menos depreciação acumulada. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição dos itens e também pode incluir transferências do patrimônio de quaisquer ganhos/perdas de *hedge* de fluxo de caixa qualificados como referentes à compra de imobilizado em moeda estrangeira. O custo histórico também inclui os custos de financiamento relacionados com a aquisição de ativos qualificados.

Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo separado, conforme apropriado, somente quando for provável que fluam benefícios econômicos futuros associados a esses custos e que possam ser mensurados com segurança. O valor contábil de itens ou peças substituídos é baixado. Todos os outros reparos e manutenções são lançados em contrapartida ao resultado do exercício, quando incorridos.

Os terrenos não são depreciados, há menos que seja um ativo de concessão, cujo ato de outorga não prevê indenização dos bens ao término do prazo contratual, devendo depreciar esses bens pelo prazo da concessão/autorização. A depreciação de outros ativos é calculada pelo método linear, tomando-se por base os saldos contábeis registrados conforme legislação vigente.

Os valores residuais e a vida útil dos ativos são revisados e ajustados, se apropriado, ao final de cada exercício.

O valor contábil de um ativo é imediatamente baixado ao seu valor recuperável quando o valor contábil do ativo é maior do que seu valor recuperável estimado.

Os ganhos e as perdas de alienações são determinados pela comparação dos valores de venda com o seu valor contábil e são reconhecidos em “Outras Receitas e Despesas Operacionais” na Demonstração do Resultado.

PLANALTO SOLAR PARK S.A.**Notas explicativas às demonstrações financeiras****em 31 de dezembro de 2025**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

2.5 Arrendamentos**2.5.1. Adoção inicial do CPC 06 (R2)**

Este CPC, aprovado em outubro de 2017 pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis, está vigente para os períodos iniciados a partir de 01 de janeiro de 2019. Este pronunciamento estabelece os princípios para o reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação de arrendamentos. O objetivo é garantir que arrendatários e arrendadores forneçam informações relevantes, de modo que representem fielmente essas transações. Essas informações fornecem a base para que usuários de demonstrações financeiras avaliem o efeito que os arrendamentos têm sobre a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da entidade. A Companhia apurou os contratos de operações de arrendamento mercantil, adotou nestas demonstrações financeiras o pronunciamento contábil e apresenta os efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025. Em decorrência da mudança de porte empresarial, a Companhia efetuou nestas demonstrações financeiras a implementação dos pronunciamentos contábeis relacionado ao Arrendamento Mercantil, aprovados pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

A Companhia avalia, na data de início do contrato, se esse contrato é ou contém um arrendamento. Ou seja, se o contrato transmite o direito de controlar o uso de um ativo identificado por um período em troca de contraprestação. A Companhia aplica uma única abordagem de reconhecimento e mensuração para todos os arrendamentos, exceto para arrendamentos de curto prazo e arrendamentos de ativos de baixo valor. A Companhia reconhece os passivos de arrendamento para efetuar pagamentos de arrendamento e ativos de direito de uso que representam o direito de uso dos ativos subjacentes.

2.5.2. Ativos de direito de uso

A Companhia reconhece os ativos de direito de uso na data de início do arrendamento (ou seja, na data em que o ativo subjacente está disponível para uso). Os ativos de direito de uso são mensurados ao custo, deduzidos de qualquer depreciação acumulada e perdas por redução ao valor recuperável, e ajustados por qualquer nova remensuração dos passivos de arrendamento. O custo dos ativos de direito de uso inclui o valor dos passivos de arrendamento reconhecidos, custos diretos iniciais incorridos e pagamentos de arrendamentos realizados até a data de início, menos os eventuais incentivos de arrendamento recebidos. Os ativos de direito de uso são depreciados linearmente, pelo menor período entre o prazo do arrendamento e a vida útil estimada dos ativos. Em determinados casos, se a titularidade do ativo arrendado for transferida para a Companhia ao final do prazo do arrendamento ou se o custo representar o exercício de uma opção de compra, a depreciação é calculada utilizando a vida útil estimada do ativo.

2.5.3. Passivos de arrendamento

Na data de início do arrendamento, a Companhia reconhece os passivos de arrendamento mensurados pelo valor presente dos pagamentos do arrendamento a serem realizados durante o prazo do arrendamento. Os pagamentos do arrendamento incluem pagamentos fixos (incluindo, substancialmente, pagamentos fixos) menos quaisquer incentivos de arrendamento a receber, pagamentos variáveis de arrendamento que dependem de um índice ou taxa, e valores esperados a serem pagos sob garantias de valor residual. Os pagamentos de arrendamento incluem ainda o preço de exercício de uma opção de compra razoavelmente certa de ser exercida pela Companhia e pagamentos de multas pela rescisão do arrendamento, se o prazo do arrendamento refletir a Companhia exercendo a opção de rescindir a arrendamento. Os pagamentos variáveis de arrendamento que não dependem de um índice ou taxa são reconhecidos como despesas (salvo se forem incorridos para produzir estoques) no período em que ocorre o evento ou condição que gera esses pagamentos.

PLANALTO SOLAR PARK S.A.**Notas explicativas às demonstrações financeiras****em 31 de dezembro de 2025**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Ao calcular o valor presente dos pagamentos do arrendamento, a Companhia usa a sua taxa de empréstimo incremental na data de início porque a taxa de juro implícita no arrendamento não é facilmente determinável. Após a data de início, o valor do passivo de arrendamento é aumentado para refletir o acréscimo de juros e reduzido para os pagamentos de arrendamento efetuados. Além disso, o valor contábil dos passivos de arrendamento é remensurado se houver uma modificação, uma mudança no prazo do arrendamento, uma alteração nos pagamentos do arrendamento (por exemplo, mudanças em pagamentos futuros resultantes de uma mudança em um índice ou taxa usada para determinar tais pagamentos de arrendamento) ou uma alteração na avaliação de uma opção de compra do ativo subjacente.

2.5.4. Arrendamentos de curto prazo e de ativos de baixo valor

A Companhia aplica a isenção de reconhecimento de arrendamento de curto prazo a seus arrendamentos de curto prazo de máquinas e equipamentos (ou seja, arrendamentos cujo prazo de arrendamento seja igual ou inferior a 12 meses a partir da data de início e que não contenham opção de compra). Também aplica a concessão de isenção de reconhecimento de ativos de baixo valor a arrendamentos de equipamentos de escritório considerados de baixo valor. Os pagamentos de arrendamento de curto prazo e de arrendamentos de ativos de baixo valor são reconhecidos como despesa pelo método linear ao longo do prazo do arrendamento.

2.6 Contas a Pagar

As Contas a Pagar aos fornecedores e outros são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios, sendo classificadas como Passivos Circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, as Contas a Pagar são apresentadas como Passivo Não Circulante.

Elas são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa efetiva de juros.

2.7 Provisões

As provisões para litígios trabalhistas, cíveis, fiscais, ambientais, regulatórias, e, outras ações judiciais são reconhecidas quando:

- a) A Companhia tem uma obrigação presente ou não formalizada (*constructive obligation*) como resultado de eventos já ocorridos;
- b) É provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação; e
- c) O valor puder ser estimado com segurança.

As provisões para reestruturação compreendem multas por rescisão de contratos de aluguel e pagamentos por rescisão de vínculo empregatício. As provisões não incluem as perdas operacionais futuras. Quando houver uma série de obrigações similares, a probabilidade de liquidá-las é determinada levando-se em consideração a classe de obrigações como um todo. Uma provisão é reconhecida mesmo que a probabilidade de liquidação relacionada com qualquer item individual incluído na mesma classe de obrigações seja pequena.

As provisões são mensuradas pelo valor presente dos gastos que devem ser necessários para liquidar a obrigação, usando uma taxa antes dos efeitos tributários, a qual reflita as avaliações atuais de mercado do valor do dinheiro no tempo e dos riscos específicos da obrigação. O aumento da obrigação em decorrência da passagem do tempo é reconhecido como despesa financeira.

PLANALTO SOLAR PARK S.A.**Notas explicativas às demonstrações financeiras****em 31 de dezembro de 2025**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

2.8 Tributos correntes e diferidos

As despesas de tributos do exercício compreendem os impostos correntes e os diferidos. Os tributos são calculados e recolhidos com base nas leis tributárias promulgadas, ou substancialmente promulgadas, na data do balanço em que a Companhia atua.

Os impostos sobre a renda são reconhecidos na Demonstração do Resultado, exceto na proporção em que estiverem relacionados com itens reconhecidos diretamente no Patrimônio Líquido ou no Resultado Abrangente. Nesse caso, o imposto também é reconhecido no Patrimônio Líquido ou no Resultado Abrangente.

O encargo de Imposto de Renda e a Contribuição Social corrente e diferido também é calculado e recolhido com base nas leis tributárias promulgadas, ou substancialmente promulgadas, na data do balanço em que a Companhia atua e gera lucro tributável. A administração avalia, periodicamente, as posições assumidas pela Companhia nas apurações de impostos sobre a renda com relação às situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações; e estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais.

O Imposto de Renda e a Contribuição Social diferidos são reconhecidos usando-se o método do passivo sobre as diferenças temporárias decorrentes de diferenças entre as bases fiscais dos ativos e passivos e seus valores contábeis nas Demonstrações Financeiras. Entretanto, o Imposto de Renda e a Contribuição Social diferidos não são contabilizados se resultar do reconhecimento inicial de um ativo ou passivo em uma operação que não seja uma combinação de negócios, a qual, na época da transação, não afeta o resultado contábil, nem o lucro tributável (prejuízo fiscal).

O Imposto de Renda e a Contribuição Social diferidos ativo são reconhecidos somente na proporção da probabilidade de que lucro tributável futuro esteja disponível e contra o qual as diferenças temporárias possam ser usadas.

Os impostos de renda diferidos são reconhecidos sobre as diferenças temporárias decorrentes dos investimentos em controladas, exceto quando o momento da reversão das diferenças temporárias seja controlado pela Companhia, e desde que seja provável que a diferença temporária não será revertida em um futuro previsível.

Os impostos de renda diferidos ativos e passivos são apresentados pelo líquido no balanço quando há o direito legal e a intenção de compensá-los quando da apuração dos tributos correntes, em geral relacionado com a mesma entidade legal e mesma autoridade fiscal. Dessa forma, impostos diferidos ativos e passivos em diferentes entidades ou em diferentes países, em geral são apresentados em separado, e não pelo líquido.

2.9 Reconhecimento da receita

A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização de produtos e serviços no curso normal das atividades da Companhia. A receita é apresentada líquida dos impostos, dos encargos do consumidor, das devoluções, dos abatimentos e dos descontos, bem como das eliminações das vendas entre empresas da Companhia.

A Companhia reconhece a receita quando o valor da receita pode ser mensurado com segurança, é provável que benefícios econômicos futuros fluirão para a entidade e quando critérios específicos tiverem sido atendidos para cada uma das atividades da Companhia, conforme descrição a seguir. A Companhia baseia suas estimativas em resultados históricos, levando em consideração o tipo de cliente, o tipo de transação e as especificações de cada venda.

PLANALTO SOLAR PARK S.A.**Notas explicativas às demonstrações financeiras****em 31 de dezembro de 2025**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

A receita de juros de ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado é incluída nos ganhos/(perdas) líquidos de valor justo com esses ativos. A receita de juros de ativos financeiros ao custo amortizado e ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes calculada utilizando o método da taxa de juros efetiva é reconhecida na Demonstração do Resultado como parte da receita financeira de juros.

A receita financeira é calculada por meio da aplicação da taxa de juros efetiva ao valor contábil bruto de um ativo financeiro exceto para ativos financeiros que, posteriormente, estejam sujeitos à perda de crédito. No caso de ativos financeiros sujeitos à perda de crédito, a taxa de juros efetiva é aplicada ao valor contábil líquido do ativo financeiro (após a dedução da provisão para perdas).

Para as contraprestações variáveis, uma receita somente é reconhecida na medida em que for considerado altamente provável que uma reversão significativa no valor das receitas acumuladas não deva ocorrer.

2.10 Distribuição de dividendos e juros sobre capital próprio

A distribuição de dividendos e juros sobre capital próprio para os acionistas da Companhia é reconhecida como um passivo nas Demonstrações Financeiras ao final do período, com base no seu estatuto social. Qualquer valor acima do mínimo obrigatório somente é provisionado na data em que são aprovados pela Administração.

2.11 Demonstração do valor adicionado

A apresentação da Demonstração do Valor Adicionado (DVA), é requerida pela legislação societária brasileira e pelas práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a companhias abertas. A DVA foi preparada de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 – Demonstração do Valor Adicionado.

As IFRS não requerem a apresentação dessa demonstração. Como consequência, pelas IFRS, essa demonstração está apresentada como informação suplementar, sem prejuízo do conjunto das Demonstrações Financeiras.

3 Julgamentos, estimativas e premissas contábeis significativas

A preparação das Demonstrações Financeiras Intermediárias de acordo com as normas do CPC exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias. Esses julgamentos, estimativas e premissas são revistos ao menos mensalmente e eventuais ajustes são reconhecidos no período em que estas são revisadas.

Com base em premissas, a Companhia faz estimativas com relação ao futuro. Por definição, as estimativas contábeis resultantes raramente serão iguais aos respectivos resultados reais. As estimativas e premissas que apresentam um risco significativo, com probabilidade de causar um ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos para o próximo exercício social, estão contempladas a seguir.

3.1 Estimativas

A preparação das informações financeiras requer que a Administração da Companhia se baseie em estimativas para o registro de certas transações que afetam os ativos e passivos, receitas e despesas da Companhia, bem como a divulgação de informações sobre dados das suas Demonstrações Financeiras. Os resultados das transações e informações, em sua efetiva realização nos exercícios subsequentes, podem diferir das estimativas.

PLANALTO SOLAR PARK S.A.**Notas explicativas às demonstrações financeiras****em 31 de dezembro de 2025**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

As principais estimativas relacionadas às Demonstrações Financeiras referem-se ao registro dos efeitos decorrentes de:

- a) Análise do risco de crédito para determinação da provisão para créditos de liquidação duvidosa;
- b) Revisão da vida útil econômica do ativo imobilizado/intangível e de sua recuperação nas operações;
- c) Mensuração do valor justo de instrumentos financeiros;
- d) Imposto de renda e contribuição social diferidos;
- e) Provisão para litígios, tratamentos fiscais incertos e contingências relacionadas;
- f) Premissas utilizadas nos cálculos do valor em uso; e
- g) Perda (impairment) de ativos financeiros.

4 Caixa e equivalentes de caixa

A composição do saldo em Caixa e equivalentes de caixa é demonstrada a seguir:

	<u>31/12/2025</u>	<u>31/12/2024</u>
BRB - Banco de Brasília S.A.	-	129
Banco do Brasil S.A.	42	711
	42	840

O saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa é composto por caixa e depósitos bancários de curto prazo com vencimento original de até três meses, líquido dos saldos bancários a descoberto. O valor contábil desses ativos não difere do seu valor justo. As aplicações financeiras de liquidez imediata são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor. Essas aplicações financeiras em 31 de dezembro de 2025 são compostas por fundo de investimento.

5 Impostos a recuperar

A composição do saldo em Caixa e equivalentes de caixa é demonstrada a seguir:

	<u>31/12/2025</u>	<u>31/12/2024</u>
Imposto de renda retido na fonte	8	4
Pis a recuperar	85	-
Cofins a recuperar	389	-
ICMS a recuperar	118	-
Outros impostos a recuperar	11	-
	611	4

Os tributos a recuperar referem-se as compras de módulos solares importados, pagos na entrada da mercadoria no Brasil, e outros impostos pagos em duplicidade.

PLANALTO SOLAR PARK S.A.**Notas explicativas às demonstrações financeiras****em 31 de dezembro de 2025**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

6 Imobilizado

A Companhia está em processo de construção de seu ativo. Desta forma, os ativos são classificados como ativos em andamento/em curso e não estão sendo depreciados, pois ainda não entraram em operação. A composição dos saldos do imobilizado é formada pelos seguintes valores:

	Valor Original Contábil (VOC)		
	31/12/2024	Adições	31/12/2025
Edificações, obras civis e benfeitorias	1.359	-	1.359
Máquinas e equipamentos	11.143	5.908	17.051
Material em depósito	-	133	133
Adiantamento a fornecedores	179	121	300
Valores a serem unitizados	1.569	11.715	13.284
Ativo Imobilizado em curso (a)	14.250	17.877	32.127

	Valor Original Contábil (VOC)		
	31/12/2023	Adições	31/12/2024
Edificações, obras civis e benfeitorias	-	1.359	1.359
Máquinas e equipamentos	-	11.143	11.143
Adiantamento a fornecedores	-	1.569	1.569
Valores a serem unitizados	-	179	179
Ativo Imobilizado em curso (a)	-	14.250	14.250

(a) Referem-se, substancialmente, aos gastos na obra de construção de Usinas Fotovoltaica (UFV).

7 Arrendamento

Em 31 de dezembro de 2025 a Companhia possuía 2 contratos de locação para as instalações dos painéis, os quais foram classificados como arrendamento mercantil operacional. Para os contratos que foram escopo da norma, considerou-se como componente de passivo de arrendamento o valor dos pagamentos futuros de aluguéis fixos (líquido de impostos), descontados a uma taxa de juros nominal. A taxa média ponderada de desconto utilizada foi de 10,5% a.a.

7.1 Ativos de direito de uso

A Companhia reconhece os ativos de direito de uso na data de início do arrendamento (ou seja, na data em que o ativo subjacente está disponível para uso). Os ativos de direito de uso são mensurados ao custo, deduzidos de qualquer depreciação acumulada e perdas por redução ao valor recuperável e ajustados por qualquer nova remensuração dos passivos de arrendamento. O custo dos ativos de direito de uso inclui o valor dos passivos de arrendamento reconhecidos, custos diretos iniciais incorridos e pagamentos de arrendamentos realizados até a data de início, menos os eventuais incentivos de arrendamento recebidos. Os ativos de direito de uso são depreciados linearmente, pelo menor período entre o prazo do arrendamento e a vida útil estimada dos ativos são de 30 anos.

	Direito de uso
31 de dezembro de 2024	-
Adições	2.491
Amortizações	(24)
	2.467

PLANALTO SOLAR PARK S.A.**Notas explicativas às demonstrações financeiras****em 31 de dezembro de 2025**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

7.2 Passivos de arrendamento

Ao calcular o valor presente dos pagamentos do arrendamento, a Companhia usa a sua taxa de empréstimo incremental nominal na data de início porque a taxa de juro implícita no arrendamento não é facilmente determinável.

Após a data de início, o valor do passivo de arrendamento é aumentado para refletir o acréscimo de juros e reduzido para os pagamentos de arrendamento efetuados. Além disso, o valor contábil dos passivos de arrendamento é remensurado se houver uma modificação, uma mudança no prazo do arrendamento, uma alteração nos pagamentos do arrendamento (por exemplo, mudanças em pagamentos futuros resultantes de uma mudança em um índice ou taxa usada para determinar tais pagamentos de arrendamento) ou uma alteração na avaliação de uma opção de compra do ativo subjacente.

	Passivo de arrendamento
31 de dezembro de 2024	-
Adições	2.491
Juros	288
Pagamento	(43)
	2.736
Circulante	45
Não circulante	2.691

8 Fornecedores

A composição dos saldos em fornecedores é formada pelos seguintes valores:

	31/12/2025	31/12/2024
Materiais e Serviços	284	27
	284	27

9 Outros instrumentos financeiros

A composição dos saldos em outros passivos é formada pelos seguintes valores:

	31/12/2025	31/12/2024
Solar Power Painéis Solares Ltda	-	1.585
	-	1.585

A Companhia firmou em 2 de agosto de 2024 um contrato no âmbito do Consórcio Planalto Solar Matarazzo, estabelecendo a execução de obras para implantação de usinas solares fotovoltaicas. Conforme previsto no contrato, a Solar Power Painéis Solares Ltda. efetuou um adiantamento no valor de R\$ 1.585 mil, destinado à cobertura de custos operacionais relacionados à execução do projeto. Esse montante foi classificado como um instrumento financeiro no passivo circulante, sob a rubrica "Adiantamento para Execução de Contrato", pois se trata de um repasse realizado pela Solar Power com o objetivo de viabilizar a continuidade das obras. Em 31 de dezembro de 2025 o saldo foi revertido para a Solar Power.

PLANALTO SOLAR PARK S.A.**Notas explicativas às demonstrações financeiras****em 31 de dezembro de 2025**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

10 Patrimônio líquido**10.1 Capital social**

O Capital Social subscrito e integralizado em 31 de dezembro de 2025 representa R\$ 33.567 mil (R\$ 13.708 mil em 2024), e sua composição por classe de ações e acionistas é a seguinte:

Acionista	Ações	
	Ordinárias	%
Companhia Celg de Participações - Celgpar	16.448	49%
Voltax Engenharia Indústria e Comércio Ltda	17.119	51%
	33.567	100%

- a. Em 09 de agosto de 2024, através da 2ª Ata de Assembleia Geral Extraordinária os acionistas autorizaram o aumento do capital social no montante de R\$ 4.807 mil por meio da capitalização de Recursos Destinados a Aumento de Capital. Em 12 de dezembro de 2024, através da 5ª Ata de Assembleia Geral Extraordinária os acionistas autorizaram o aumento do capital social no montante de R\$ 8.900 mil por meio da capitalização de Recursos Destinados a Aumento de Capital.
- b. Em 23 de dezembro de 2025, através da 9ª Ata de Assembleia Geral Extraordinária os acionistas autorizaram o aumento do capital social no montante de R\$ 19.859 mil por meio da capitalização de Recursos Destinados a Aumento de Capital.

11 Despesas gerais e administrativas

As despesas operacionais de caráter geral e administrativo, possuem as seguintes composições por natureza de gastos:

	31/12/2025	31/12/2024
Pessoal	(64)	-
Administradores	(413)	(84)
Serviços de Terceiros	(151)	(44)
Depreciação de Arrendamento	(6)	-
Seguros	(14)	-
Gastos Diversos	(3)	(68)
Total	(651)	(196)

Os gastos por natureza com pessoal e Administradores estão apresentados abaixo.

	31/12/2025	31/12/2024
Remuneração	(39)	-
Encargos	(14)	-
Outros	(11)	-
Pessoal	(64)	-
Honorários e Encargos (Diretoria e Conselho)	(344)	(70)
Encargos	(69)	(14)
Administradores	(413)	(84)

PLANALTO SOLAR PARK S.A.**Notas explicativas às demonstrações financeiras****em 31 de dezembro de 2025**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

12 Outras receitas e despesas operacionais

	<u>31/12/2025</u>	<u>31/12/2024</u>
Outras receitas		
Venda de mercadoria (a)	2.569	-
(-) Tributos sobre receita (a)	<u>(238)</u>	-
	2.331	-
Outras despesas		
Custo da mercadoria vendida (a)	(2.457)	-
Outras despesas	<u>(83)</u>	(7)
	(2.540)	
	<u>(209)</u>	<u>(7)</u>

Em agosto de 2025 a Companhia realizou a venda do volume excedente de painéis e placas solares gerando receita. Os tributos incidentes sobre a receita e o custo das mercadorias vendidas, relacionados aos painéis solares vendidos, foram reconhecidos como outros resultados por se tratar de operação não recorrente e não relacionada à atividade principal da Companhia (ainda em fase pré-operacional).

13 Receitas e despesas financeiras

	<u>31/12/2025</u>	<u>31/12/2024</u>
Receitas financeiras		
Aplicações financeiras	18	31
(-) Tributos sobre aplicações financeiras	<u>(3)</u>	<u>(11)</u>
	15	20
Despesas financeiras		
Multas e acréscimos moratórios	(2)	-
Juros de arrendamento	<u>(305)</u>	-
	<u>(307)</u>	-
	<u>(292)</u>	<u>20</u>

14 Imposto de renda e contribuição social diferidos

	<u>31/12/2025</u>
Prejuízo do exercício antes dos impostos	(1.152)
Regime tributário	Lucro Real
Alíquota nominal	<u>34%</u>
Imposto de renda e contribuição social nominal	(391)
Efeito de direito de uso	76
Outras diferenças temporárias	<u>399</u>
	<u>83</u>

A Companhia no exercício de 2024 estava no regime tributário da não cumulatividade.

PLANALTO SOLAR PARK S.A.**Notas explicativas às demonstrações financeiras****em 31 de dezembro de 2025**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

15 Saldos e transações com partes relacionadas

A Administração identificou como partes relacionadas suas acionistas, outras companhias ligadas às mesmas acionistas, seus administradores, seus conselheiros e os demais membros do pessoal-chave da Administração e seus familiares. As transações com partes relacionadas e seus efeitos estão descritos nas Notas Explicativas nº 10 Patrimônio líquido, e, Notas Explicativas nº 11, Despesas gerais e administrativas. Não há outras transações com partes relacionadas, além das citadas acima.

16 Eventos subsequentes**16.1 Aquisição da Planalto Solar Park S.A.**

Em 29 de dezembro de 2025 a acionista Companhia Celg de Participações - CELGPARG, através de sua 76ª Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas aprovou a aquisição de 51% (cinquenta e um por cento) das ações da Planalto Solar Park S.A., pertencentes à acionista Voltax Engenharia Ltda., com a respectiva liquidação da operação em 08 de janeiro de 2026. Desta forma, a Planalto Solar Park S.A. passará à condição de Subsidiária Integral da CELGPARG a partir desta data.

16.2 Aumento de capital da Planalto Solar Park S.A.

Após a aquisição da Planalto Solar Park S.A. pela acionista Companhia Celg de Participações – CELGPARG em 08 de janeiro de 2026, a CELGPARG integralizou em capital social da Companhia no montante de R\$ 131.987, através do aporte de ativos e passivos suportados por Laudo de Avaliação emitido por especialista.

17 Aprovação das Demonstrações financeiras

As Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2025 foram aprovadas e autorizadas para publicação pela Diretoria Executiva em 06 de fevereiro de 2026.

Adriano da Rocha Lima

Diretor Presidente

CPF nº 014.499.017-27

Thaís Moraes de Sousa

Diretora Jurídica

CPF nº 024.808.111-07

Camilla Juliana Gosenheimer

Contadora CRC-GO 026298/O-9

CPF nº 700.644.611-22

PLANALTO SOLAR PARK S.A.
CNPJ/MF N° 27.509.809/0001-08
NIRE 52300019583
COMPANHIA DE CAPITAL FECHADO

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Planalto Solar Park S.A., em cumprimento à Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e às demais disposições legais e estatutárias, conheceram e examinaram o Relatório Anual da Administração, as Demonstrações Financeiras e os respectivos documentos complementares, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025. Com base nos exames efetuados e, considerando, ainda, o Relatório dos Auditores Independentes Sobre as Demonstrações Financeiras, emitido sem ressalvas pela Taticca Auditores Independentes S.S., em 06 de fevereiro de 2026. bem como as informações e esclarecimentos recebidos da Administração da Planalto Solar Park S.A. no decorrer do exercício, opinam que os referidos documentos estão em condições de serem submetidos à deliberação da Assembleia Geral Ordinária de Acionista, devendo ser observada a proposta de destinação do resultado do exercício para a rubrica de prejuízos acumulados, a serem absorvidos com resultados futuros (art. 189, § único, da Lei nº 6.404/1976).

Goiânia, 11 de março de 2026.

Daniel Garcia de Oliveira
Presidente

Danielle Gomes de Oliveira
Membro

RECIBO DE PUBLICAÇÃO



<u>CNPJ</u>	<u>Razão Social</u>	<u>Data de Publicação</u>	<u>Hash de Publicação</u>
27.509.809/0001-08	PLANALTO SOLAR PARK S.A.	12/03/2026 15:02:11	AA71D814489F7529DE73629E2D48009A5F459558

Demonstrações Contábeis Completas (DCC)

<u>Data de Início</u>	<u>Data de Fim</u>	<u>Consolidada</u>	<u>Origem</u>
01/01/2025	31/12/2025	Não	Participante-Upload

Título
Demonstrações Financeiras e Relatório da Administração 2025

Descrição
Demonstrações Financeiras e Relatório da Administração 2025

Anexos

<u>Tipo de Anexo</u>	<u>Título</u>	<u>Descrição</u>
----------------------	---------------	------------------

licante

Nome	CPF/CNPJ	Data Publicação	Perfil	Tipo de Acesso
PLANALTO SOLAR PARK S.A.:27509809000108	27.509.809/0001-08	12/03/2026 15:02:11	Participante	Certificado Digital

PLANALTO SOLAR PARK S.A.
CNPJ/MF N° 27.509.809/0001-08
NIRE 52300019583
COMPANHIA DE CAPITAL FECHADO

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Planalto Solar Park S.A., em cumprimento à Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e às demais disposições legais e estatutárias, conheceram e examinaram o Relatório Anual da Administração, as Demonstrações Financeiras e os respectivos documentos complementares, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025. Com base nos exames efetuados e, considerando, ainda, o Relatório dos Auditores Independentes Sobre as Demonstrações Financeiras, emitido sem ressalvas pela Taticca Auditores Independentes S.S., em 06 de fevereiro de 2026. bem como as informações e esclarecimentos recebidos da Administração da Planalto Solar Park S.A. no decorrer do exercício, opinam que os referidos documentos estão em condições de serem submetidos à deliberação da Assembleia Geral Ordinária de Acionista, devendo ser observada a proposta de destinação do resultado do exercício para a rubrica de prejuízos acumulados, a serem absorvidos com resultados futuros (art. 189, § único, da Lei nº 6.404/1976).

Goiânia, 11 de março de 2026.

Daniel Garcia de Oliveira
Presidente

Danielle Gomes de Oliveira
Membro

PLANALTO SOLAR PARK S.A.
CNPJ/MF N° 27.509.809/0001-08
NIRE 523.00019583
COMPANHIA DE CAPITAL FECHADO

TERMO DE POSSE

Aos **13** (treze) dias do mês de **março** de **2026**, na Sede Social da Planalto Solar Park S.A., localizada na Rua 88-A, Quadra F-37, Lote 13, nº 116, Sala 02, Setor Sul, CEP 74085-020, em Goiânia - Goiás, recinto de ocorrência da 2ª Assembleia Geral Ordinária e 14ª Assembleia Geral Extraordinária, motivada pela disposição presente no Art. 124, § 2º, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, publicada no Suplemento do Diário Oficial da União, em 17.12.1976, compareceu **Daniel Garcia de Oliveira**, Brasileiro, nascido em 31.08.1985, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, Procurador do Estado, Carteira de Identidade sob o nº 7220271 SSP/GO, CPF nº 723.707.501-20, endereço eletrônico *daniel.goliveira@goias.gov.br*, residente e domiciliado na Rua 135, s/n, Condomínio Open House Lifestyle Residence, Apartamento 1103, Setor Marista, CEP 74180-020, Goiânia -Goiás, eleito para ocupar o cargo de **Presidente** do **Conselho Fiscal**, da Planalto Solar Park S.A., conforme informação presente na respectiva ata de eleição e constatada a formalização de Declaração, em analogia aos termos do Anexo K, instituído pelo Parágrafo único, do Art. 46, da Resolução CVM nº 80, de 29.03.2022, veiculada no Diário Oficial da União, em 30.03.2022, e do Art. 1.062, combinado com o Art. 1.011, § 1º, do Código Civil, aprovado pela Lei nº 10.406, de 10.01.2002, com circulação no Diário Oficial da União, em 11.01.2002. Finalmente, a posse foi-lhe deferida, objetivando a produção de todos os efeitos legais e, em seguida, lavrou-se o presente Termo de Posse, que, posteriormente, à leitura e ratificação de consonância à legislação vigente, foi assinado pelo empossado.

Daniel Garcia de Oliveira
Conselheiro Fiscal
CPF 723.707.501-20

PLANALTO SOLAR PARK S.A.
CNPJ/MF N° 27.509.809/0001-08
NIRE 523.00019583
COMPANHIA DE CAPITAL FECHADO

TERMO DE POSSE

Aos **13** (treze) dias do mês de **março** de **2026**, na Sede Social da Planalto Solar Park S.A., localizada na Rua 88-A, Quadra F-37, Lote 13, nº 116, Sala 02, Setor Sul, CEP 74085-020, em Goiânia - Goiás, recinto de ocorrência da 2ª Assembleia Geral Ordinária e 14ª Assembleia Geral Extraordinária, motivada pela disposição presente no Art. 124, § 2º, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, publicada no Suplemento do Diário Oficial da União, em 17.12.1976, compareceu **Danielle Gomes de Oliveira**, brasileira, nascida em 08.09.1980, casada sob o Regime de Separação Total de Bens, Analista de Sistemas, Carteira de Identidade sob o nº 3589909 SPTC, CPF nº 712.648.251-53, endereço eletrônico *danielle.gomes@goias.gov.br*, residente e domiciliado na Rua Açai, nº 59, Cond. Vale do Avalon, Chacara 59, Casa 9, Parque Amazônia, CEP 74835-430, Goiânia - Goiás, eleito para ocupar o cargo de **Conselheira Fiscal**, da Planalto Solar Park S.A., conforme informação presente na respectiva ata de eleição e constatada a formalização de Declaração, em analogia aos termos do Anexo K, instituído pelo Parágrafo único, do Art. 46, da Resolução CVM nº 80, de 29.03.2022, veiculada no Diário Oficial da União, em 30.03.2022, e do Art. 1.062, combinado com o Art. 1.011, § 1º, do Código Civil, aprovado pela Lei nº 10.406, de 10.01.2002, com circulação no Diário Oficial da União, em 11.01.2002. Finalmente, a posse foi-lhe deferida, objetivando a produção de todos os efeitos legais e, em seguida, lavrou-se o presente Termo de Posse, que, posteriormente, à leitura e ratificação de consonância à legislação vigente, foi assinado pelo empossado.

Danielle Gomes de Oliveira
Conselheira Fiscal
CPF 712.648.251-53

PLANALTO SOLAR PARK S.A.
CNPJ/MF Nº 27.509.809/0001-08
NIRE 52300019583
COMPANHIA DE CAPITAL FECHADO

TERMO DE POSSE

Aos **13** (treze) dias do mês de **março** de **2026**, na Sede Social da Planalto Solar Park S.A., localizada na Rua 88-A, Quadra F-37, Lote 13, nº 116, Parte, Setor Sul, CEP 74085-020, em Goiânia - Goiás, recinto de ocorrência da 2ª Assembleia Geral Ordinária e 14ª Assembleia Geral Extraordinária, motivada pela disposição presente no Art. 124, § 2º, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, publicada no Suplemento do Diário Oficial da União, em 17.12.1976, compareceu **Leonardo Lopes Saad**, brasileiro, nascido em 11.05.1974, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, engenheiro eletricista, Carteira de Identidade nº 3.140.719 - 2ª Via SSP/GO, CPF 004.082.856-56, endereço eletrônico endereço eletrônico *leonardo.saad@gmail.com*, residente e domiciliado na Rua C 249, nº 99, Setor Nova Suíça, CEP 74280-140, Goiânia - GO, eleito para ocupar o cargo de **Diretor Vice-Presidente, de Finanças, e de Governança** da **Planalto Solar Park S.A.**, conforme informação presente na respectiva ata de eleição e constatada a formalização de Declaração, em analogia aos termos do Anexo K, instituído pelo Parágrafo único, do Art. 46, da Resolução CVM nº 80, de 29.03.2022, veiculada no Diário Oficial da União, em 30.03.2022, e do Art. 1.062, combinado com o Art. 1.011, § 1º, do Código Civil, aprovado pela Lei nº 10.406, de 10.01.2002, com circulação no Diário Oficial da União, em 11.01.2002. Finalmente, a posse foi-lhe deferida, objetivando a produção de todos os efeitos legais e, em seguida, lavrou-se o presente Termo de Posse, que, posteriormente, à leitura e ratificação de consonância à legislação vigente, foi assinado pelo empossado.

Leonardo Lopes Saad
Diretor Vice-Presidente,
de Finanças, e de Governança
CPF nº 004.082.856-56

PLANALTO SOLAR PARK S.A.
CNPJ/MF N° 27.509.809/0001-08
NIRE 52300019583
COMPANHIA DE CAPITAL FECHADO

TERMO DE POSSE

Aos **13** (treze) dias do mês de **março** de **2026**, na Sede Social da Planalto Solar Park S.A., localizada na Rua 88-A, Quadra F-37, Lote 13, nº 116, Parte, Setor Sul, CEP 74085-020, em Goiânia - Goiás, recinto de ocorrência da 2ª Assembleia Geral Ordinária e 14ª Assembleia Geral Extraordinária, motivada pela disposição presente no Art. 124, § 2º, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, publicada no Suplemento do Diário Oficial da União, em 17.12.1976, compareceu **Otaviano Vianna Neto**, Brasileiro, nascido em 18.06.1971, solteiro, engenheiro eletricitista, Carteira de Identidade sob o nº 8612014 SSP-GO, CPF nº 647.030.020-00, endereço eletrônico *otaviano.vneto@goiastelecom.go.gov.br*, residente e domiciliado na Rua 15, Q.H-21, L.1-5, nº 1763, Apartamento 803, Residencial Point Convenience, Setor Marista, CEP 74150-020, Goiânia - Goiás, eleito para ocupar o cargo de **Diretor Técnico** da **Planalto Solar Park S.A.**, conforme informação presente na respectiva ata de eleição e constatada a formalização de Declaração, em analogia aos termos do Anexo K, instituído pelo Parágrafo único, do Art. 46, da Resolução CVM nº 80, de 29.03.2022, veiculada no Diário Oficial da União, em 30.03.2022, e do Art. 1.062, combinado com o Art. 1.011, § 1º, do Código Civil, aprovado pela Lei nº 10.406, de 10.01.2002, com circulação no Diário Oficial da União, em 11.01.2002. Finalmente, a posse foi-lhe deferida, objetivando a produção de todos os efeitos legais e, em seguida, lavrou-se o presente Termo de Posse, que, posteriormente, à leitura e ratificação de consonância à legislação vigente, foi assinado pelo empossado.

Otaviano Vianna Neto
Diretor Técnico
CPF nº 647.030.020-00

PLANALTO SOLAR PARK S.A.
CNPJ/MF Nº 27.509.809/0001-08
NIRE 52300019583
COMPANHIA DE CAPITAL FECHADO

TERMO DE POSSE

Aos **13** (treze) dias do mês de **março** de **2026**, na Sede Social da Planalto Solar Park S.A., localizada na Rua 88-A, Quadra F-37, Lote 13, nº 116, Parte, Setor Sul, CEP 74085-020, em Goiânia - Goiás, recinto de ocorrência da 2ª Assembleia Geral Ordinária e 14ª Assembleia Geral Extraordinária, motivada pela disposição presente no Art. 124, § 2º, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, publicada no Suplemento do Diário Oficial da União, em 17.12.1976, compareceu **Hipólito Prado dos Santos**, brasileiro, nascido em 27.11.1971, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, Analista de sistemas, Carteira de Identidade nº 2166876, SSP-GO, **CPF** 549.364.111-91, endereço eletrônico *hipolito.santos@goiastelecom.go.gov.br*; Rua Polônia, Quadra. 134, Lote 5, Jardim Europa, CEP: 74330-310, Goiânia - GO, eleito para ocupar o cargo de **Diretor Comercial e de Novos Negócios** da **Planalto Solar Park S.A.**, conforme informação presente na respectiva ata de eleição e constatada a formalização de Declaração, em analogia aos termos do Anexo K, instituído pelo Parágrafo único, do Art. 46, da Resolução CVM nº 80, de 29.03.2022, veiculada no Diário Oficial da União, em 30.03.2022, e do Art. 1.062, combinado com o Art. 1.011, § 1º, do Código Civil, aprovado pela Lei nº 10.406, de 10.01.2002, com circulação no Diário Oficial da União, em 11.01.2002. Finalmente, a posse foi-lhe deferida, objetivando a produção de todos os efeitos legais e, em seguida, lavrou-se o presente Termo de Posse, que, posteriormente, à leitura e ratificação de consonância à legislação vigente, foi assinado pelo empossado.

Hipólito Prado dos Santos
Diretor Comercial
de Novos Negócios
CPF nº 549.364.111-91



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PLANALTO SOLAR PARK S.A. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
54156025004	
96494492134	
91881390691	
72370750120	
71264825153	
54936411191	
00408285656	
08192930831	
64703002000	
00738457957	